

BALANÇO CONSOLIDADO 2017

Conforme a Resolução nº 1052/2015 do TCE/RS, que dispõe sobre documentos que devem ser entregues ao TCE/RS, para exame dos processos de contas de governo e de gestão da esfera municipal, alguns documentos devem ser entregues ao Tribunal em **formato eletrônico** até o último dia do mês de janeiro do exercício seguinte, e outros documentos deverão ser **colocados a disposição do Tribunal**, para fins de eventual requisição, a contar do último dia do mês de março do exercício seguinte, que permanecerão arquivados no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Fazem parte ainda deste processo, os anexos obrigatórios da Lei nº 4.320/64, e documentos exigidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, que ficarão arquivados no Setor de Contabilidade.

Todos os documentos acima citados, constam neste processo, conforme relação abaixo:

1 - Resolução nº 1052/2015 do TCE/RS;

2 – Documentação a ser entregue ao TCE/RS em formato eletrônico até 31 de janeiro:

2.1 – Recibo de entrega ao TCE, fl.01;

2.2 – Relatório Circunstanciado do Prefeito fls. 02 a 05;

2.3 – Relatório e parecer do Controle Interno sobre as contas de governo, fls. 06 a 10 ;

2.4 – Demonstrações Contábeis geradas e encaminhadas automaticamente pelo SIAPC/PAD (RVE e Anexos) fls. 11 a 81 (disponível no site do TCE/RS);

2.5 – Cópia da ata de encerramento dos inventários de bens e valores fls. 82 e 83;

2.6 – Declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, fl. 84;

2.7 – Declaração firmada pelo Prefeito em relação as declarações de bens e renda, fl. 85;

2.8 – Declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Prefeito, sobre a realização das conciliações bancárias, fl. 86;

2.9 – Parecer do Conselho do RPPS sobre as contas do fundo, fls. 87 a 89;

3 – Documentos que deverão ser colocados a disposição do Tribunal, para fins de eventual requisição até 31/03:

3.1 – Relatório e parecer do Conselho do FUNDEB, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo, fls. 90 e 91;

3.2 – Relatório e parecer do Controle Interno, relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, fls. 92 e 93;

3.4 – Relatório e parecer do Conselho Municipal de Saúde – CMS, fls. 94 e 95;

3.5 – Relatório e parecer do Controle Interno, relativo à aplicação dos recursos vinculados às ações e aos serviços públicos de saúde, fls. 96 a 98;

4 – Documentos exigidos pela Lei 4.320/64 e Nota técnica nº 6/2015/CCONF/SUCON/STN/MF-DF(esta nota dispensa a apresentação de todos os anexos da Lei 4.320) :

4.1 – Balanço Orçamentário com Notas Explicativas – Anexo 12 da Lei 4.320/64, fls. 99 a 103;

4.2 – Balanço Financeiro com Notas Explicativas – Anexo 13 da Lei 4.320/64, fls. 104 a 109;

4.3 – Balanço Patrimonial com Notas Explicativas - Anexo 14 da Lei 4.320/64, fls. 110 a 119;

4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais com Notas Explicativas - Anexo 15 da Lei 4.320/64, fls. 120 a 122;

5 – Documentos exigidos pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade (além dos demais):

5.1 – Demonstração dos Fluxos de Caixa com Notas Explicativas, fls. 123 a 125;

6 – Os 5 anexos do balanço cfe. item 4 e 5(sem as notas explicativas), só com os dados da Prefeitura(sem RPPS e sem Câmara), cfe. exigência do TCE/RS para publicação no portal da transparência, fls. 126 a 139.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 1052/2015

Dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao TCE-RS, em formato eletrônico, para exame dos processos de contas de governo e de gestão da esfera municipal, nos termos previstos nos artigos 71, parágrafo único, e 82, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.028, de 4 de março de 2015.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de proceder às adequações regimentais necessárias ao exame dos processos de contas de governo e de contas de gestão; considerando as alterações decorrentes da implantação do processo eletrônico – e-TCERS, disciplinado pela Resolução nº 1.020, de 9 de dezembro de 2014; considerando a cronologia de implantação do processo eletrônico, estabelecida na Instrução Normativa nº 5, de 2 de março de 2015; e considerando, ainda, o contido no Processo nº 010597-0200/14-2,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado, em formato eletrônico, para o exame dos processos de contas de governo e de contas de gestão da esfera municipal, nos termos previstos nos artigos 71, parágrafo único, e 82, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.028, de 4 de março de 2015.

CAPÍTULO I **DAS CONTAS DE GOVERNO DOS PREFEITOS MUNICIPAIS**

Art. 2º Para o exame das contas de governo dos Prefeitos Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos:

I – a cada bimestre, encerrado nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro, até o último dia útil do mês subsequente, o Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, os quais serão gerados eletrônica e automaticamente pelo Sistema de Informação para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, através do Programa Autenticador de Dados – PAD;

II – a cada quadrimestre ou semestre, conforme o número de habitantes do Município, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, acompanhado obrigatoriamente da Manifestação da Unidade Central de Controle Interno – UCCI sobre o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ambos gerados pelo SIAPC/PAD e pelo Sistema Manifestação Conclusiva do Controle Interno – MCI, respectivamente; e



III – até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte:

a) relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;

b) relatório e parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de governo;

c) demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;

d) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências;

e) declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, informando terem sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito;

f) declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012;

g) declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados; e

h) os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para as contas de 2015, o prazo referido no inciso III deste artigo fica prorrogado para 31 de março de 2016, exceto para os documentos previstos na alínea “c” deste inciso, tendo em vista integrarem a remessa do SIAPC/PAD relativa ao 6º bimestre de 2015.

CAPÍTULO II DAS CONTAS DE GESTÃO DOS PREFEITOS MUNICIPAIS

Art. 3º Para o exame das contas de gestão dos Prefeitos Municipais deverão ser colocados à disposição do Tribunal de Contas, para fins de eventual requisição, a contar do último dia útil do mês de março, os seguintes documentos:

I – relatório e parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo;

II – relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;



III – relatório e parecer do Conselho Municipal de Saúde – CMS, previsto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012; e

IV – relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à aplicação dos recursos vinculados às ações e aos serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO III DAS CONTAS DE GESTÃO DOS PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

Art. 4º Para o exame das contas de gestão dos Presidentes das Câmaras Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos:

I – a cada bimestre, encerrado nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro, até o último dia útil do mês subsequente, o Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE, o qual será gerado eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;

II – a cada quadrimestre ou semestre, conforme o número de habitantes do Município, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, acompanhado obrigatoriamente da Manifestação da Unidade Central de Controle Interno – UCCI sobre o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de maio de 2000, ambos gerados pelo SIAPC/PAD e pelo MCI, respectivamente; e

III – até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte:

a) relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária;

b) relatório e parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de gestão do Presidente da Câmara Municipal;

c) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências;

d) demonstrações contábeis do exercício anterior, geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;

e) declaração firmada pelo Presidente da Câmara de que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012; e

f) declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Presidente da Câmara, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para as contas de 2015, o prazo referido no inciso III do **caput** deste artigo fica prorrogado para 31 de março de 2016, exceto para os documentos previstos na alínea “d” do inciso III, tendo em vista integrarem a remessa do SIAPC/PAD relativa ao 6º bimestre de 2015.



CAPÍTULO IV
DAS CONTAS DE GESTÃO DOS ADMINISTRADORES DAS ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 5º Para o exame das contas de gestão dos administradores das entidades da administração indireta, inclusive consórcios, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I – a cada bimestre, encerrado nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro, até o último dia útil do mês subsequente, o Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE, o qual será gerado eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD; e

II – anualmente:

a) relatório minucioso do administrador sobre suas contas, abrangendo as metas físico-financeiras previstas e as alcançadas no exercício ou na gestão em exame;

b) no caso das entidades legalmente submetidas à Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, as demonstrações contábeis do exercício anterior, geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;

c) no caso das sociedades de economia mista e das empresas públicas, as demonstrações contábeis previstas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

d) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências;

e) cópia de pareceres ou decisões dos órgãos que devem se manifestar sobre as contas, tais como assembleias, conselhos de administração, diretorias, conselhos fiscais, conselhos curadores, comissões de controle e outros;

f) parecer da auditoria independente, para as entidades da administração indireta que, por força de lei, são obrigadas à contratação de empresa de auditoria independente;

g) relatório e parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de gestão do administrador;

h) declaração firmada pelo administrador de que os agentes públicos atuantes no ente estatal estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012;

i) declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Administrador, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados.

Art. 6º Os documentos de periodicidade anual referidos no artigo 5º, inciso II, deverão ser entregues nos seguintes prazos:

I – no caso das sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades legalmente submetidas à Lei Federal nº 6.404, de 1976, até o último dia útil do mês de junho do exercício seguinte; e

II – no caso das demais entidades da administração indireta, até o último dia útil do mês de abril do exercício seguinte, exceto para os documentos previstos na alínea “b” do inciso II do artigo 5º, tendo em vista integrarem a remessa do SIAPC/PAD relativa ao 6º bimestre de 2015.



CAPÍTULO V DAS ASSINATURAS

Art. 7º Os documentos e informações encaminhados em observância a esta Resolução deverão ser assinados pelos indicados no Anexo Único.

§ 1º Os documentos gerados automática e eletronicamente a partir do SIAPC/PAD e MCI deverão ser assinados pelos agentes públicos que estiverem à frente da gestão do órgão/entidade no momento de seu envio, inclusive pelos que estiverem respondendo pelas áreas de administração financeira, contabilidade, controle interno e folha de pagamento, entre outros.

§ 2º A responsabilidade pelos atos praticados nos períodos de gestão permanece sendo de quem os praticou, assim identificados por meio do Sistema de Cadastro – SISCAD, independentemente da assinatura necessária ao envio dos documentos e informações previstos no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 8º Os documentos referidos no artigo 2º, inciso II, e no artigo 4º, inciso II, deverão ser entregues nos seguintes prazos:

I – Municípios com cinquenta mil habitantes ou mais – exigibilidade quadrimestral, no primeiro, segundo e terceiro quadrimestres do exercício, encerrados nos meses de abril, agosto e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente; e

II – Municípios com menos de cinquenta mil habitantes – exigibilidade semestral, no primeiro e segundo semestres do exercício, encerrados no mês de junho e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente.

§ 1º O prazo referido no inciso II deste artigo não se aplica aos Municípios que estejam acima dos limites legais de despesa com pessoal ou da dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e sujeitos aos prazos estipulados no inciso I deste artigo.

§ 2º Para o fim do que dispõe este capítulo, a extrapolação dos limites definidos na legislação em um dos Poderes, Executivo ou Legislativo, compromete toda a esfera correspondente, não havendo, portanto, compensação entre ambos.

Art. 9º Os critérios para elaboração dos relatórios gerados eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD e pelo MCI, bem como as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração, serão estabelecidos em Instrução Normativa.

Art. 10. O Relatório de Dados e Informações – RDI, gerado eletrônica e automaticamente a partir do SIAPC/PAD, em atendimento à solicitação formal deste Tribunal de Contas, integrará as contas de governo do Prefeito Municipal e as contas de gestão de todos os demais responsáveis, devendo ser entregue no prazo fixado na referida solicitação.

Art. 11. O não atendimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, constará em item específico da parte dispositiva da decisão do processo de contas de gestão do Chefe do



Poder Legislativo e, igualmente, constará no parecer prévio sobre as contas de governo do chefe do Poder Executivo.

Art. 12. O desatendimento às disposições desta Resolução, inclusive divergências entre os dados, informações e documentos enviados e os efetivamente registrados em meio documental ou informatizado pelo órgão ou entidade de origem, ensejará a aplicação de multa nos termos regimentais, podendo, ainda, repercutir na apreciação ou no julgamento das contas das autoridades responsáveis.

Art. 13. A ausência de publicação e de entrega dos dados, informações e documentos previstos nesta Resolução, ou a concretização de ambas fora do prazo estipulado, constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, sujeitando o responsável à multa prevista no referido dispositivo, sem prejuízo da incidência de outras disposições regimentais cabíveis.

Art. 14. As informações recebidas com base nesta Resolução deverão ser disponibilizadas no Portal institucional na internet (www.tce.rs.gov.br) a fim de estimular o controle social e atender ao princípio da transparência das contas públicas.

Art. 15. Ficam revogadas as Resoluções nº 962, de 19 de dezembro de 2012, e nº 979, de 2 de maio de 2013, e a Instrução Normativa nº 7, de 13 de maio de 2015.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

PLENÁRIO GASPAR SILVEIRA MARTINS,
em 09 de dezembro de 2015.

Presidente

CONSELHEIRO CEZAR MIOLA

Relator

CONSELHEIRO MARCO ANTONIO LOPES PEIXOTO

CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Continuação da Resolução n. 1052/2015

CONSELHEIRO PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA HELOISA TRIPOLI GOULART PICCININI

Estive presente:

ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FERNANDA ISMAEL

Disponibilizado no Diário Eletrônico de 17-12-2015. Boletim n. 1777/2015.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE TRÊS DE MAIO
Enviado em: 29/01/2018 08:40
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Documentos de Contas de Governo - Poder Executivo
Interessado: Altair Francisco Copatti (308.629.730-15)
Nr. do Protocolo: 134415

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
Contas de Gestão	004722-0200/17-0	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	29/01/2018 08:40
Protocolo enviado por RUDI WEBER.	29/01/2018 08:40
Documento (peça nº 859428) assinado por SILMAR DO AMARAL DOS SANTOS (SILMAR DO AMARAL DOS SANTOS)	29/01/2018 08:22
Documento (peça nº 859403) assinado por SIBELI GEHLEN HOLLWEG (SIBELI GEHLEN HOLLWEG)	26/01/2018 12:56
Documento (peça nº 859427) assinado por ALTAIR FRANCISCO COPATTI (ALTAIR FRANCISCO COPATTI)	26/01/2018 12:37
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (859424) anexado por ALTAIR FRANCISCO COPATTI	26/01/2018 12:35
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (859425) anexado por ALTAIR FRANCISCO COPATTI	26/01/2018 12:32
Documento de Documentação do contador do órgão (859403) anexado por ALTAIR FRANCISCO COPATTI	26/01/2018 12:32
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (859426) anexado por ALTAIR FRANCISCO COPATTI	26/01/2018 12:32
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (859427) anexado por ALTAIR FRANCISCO COPATTI	26/01/2018 12:32
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (859429) anexado por ALTAIR FRANCISCO COPATTI	26/01/2018 12:31
Documento de Documentação do controle interno do município (859428) anexado por ALTAIR FRANCISCO	26/01/2018 12:29
Protocolo criado por SIBELI GEHLEN HOLLWEG.	25/01/2018 17:30

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do contador do órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do controle interno do município, Documentação do responsável pelo órgão) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: **TRÊS DE MAIO**

EXERCÍCIO: **2017**

De acordo com as disposições do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), a Administração Municipal de Três de Maio, no Exercício de 2017, priorizou a criação da estrutura administrativa básica, visando o atendimento das demandas de governo.

Foram adquiridos veículos, equipamentos, iniciou-se a melhoria e ampliação da rede de internet, estendendo o sistema para repartições da administração que ainda não contavam com esse recurso. Foram feitos investimentos também em reformas e melhorias em prédios de escolas e unidades básicas de saúde.

Paralelamente à estruturação administrativa foram realizados investimentos em obras de infraestrutura, incluindo recapeamento asfáltico, pavimentação com pedras irregulares, obras de esgotamento pluvial, ensaibramento de rodovias interioranas, redes de abastecimento de água, incluindo canalizações e abertura ou aprofundamento de poços artesianos.

Os servidores públicos municipais foram beneficiados com revisão anual de vencimentos, conforme prescreve a Constituição Federal, além de pequeno aumento real. A Lei do Piso salarial do Magistério Municipal foi integralmente cumprida.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

Os repasses ao Regime Próprio de Previdência Social e encargos relativos à folha de pagamento foram integralmente cumpridos. Cumpridas, igualmente, todas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no tocante aos limites de gastos com pessoal.

Com todas essas medidas, as metas constantes nas leis orçamentárias supracitadas foram integralmente cumpridas.

A arrecadação consolidada no exercício financeiro de 2017 alcançou a importância total de R\$ 74.392.179,82, chegando próximo ao orçamento total de R\$ 74.820.000,00. A receita arrecadada somente da Prefeitura foi de R\$ 61.053.255,63, para um orçamento inicial de R\$ 61.260.000,00.

Quanto às despesas, o total empenhado consolidado no exercício de 2017 foi de R\$ 67.636.026,46, sendo R\$ 58.112.173,91 despesas da prefeitura e R\$ 1.777.473,59 despesas da Câmara de Vereadores e R\$ 7.746.378,96 despesas do Fundo de Aposentadoria.

A Dívida Consolidada ao final do exercício de 2017 totalizou em R\$ 3.028.418,35 demonstrando uma diminuição de aproximadamente 6,20% em relação ao saldo do ano anterior que era de R\$ 3.228.191,10. Houve em 2017 apenas a incorporação de dívida no valor de R\$ 292.500,00 referente o restante da operação de crédito com o BRDE para pavimentação e qualificação de vias urbanas. Os pagamentos das parcelas das dívidas ocorreram de forma regular e obedecendo os vencimentos, durante o exercício de 2017.

As dívidas que compõe o saldo do final do exercício de 2017 são: Contrato PNAFM no valor de R\$ 218.298,61; Contrato de Operação de Crédito com Badesul no valor de R\$ 708.333,23 e Contrato de Operação de Crédito com BRDE no valor de R\$ 2.101.786,51, ambas as operações de crédito foram realizadas para pavimentação e qualificação de vias urbanas.

Considerando que o Município não tem saldo de Dívida Consolidada Líquida (dívida consolidada descontadas as deduções que são as

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.

A
03



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

disponibilidades financeiras), então atendeu as determinações da Resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que a Dívida Consolidada Líquida não poderá exceder a 120% da Receita Corrente Líquida.

O percentual de gastos com Educação do nosso Município foi de 25,52%, que representa o valor de R\$ 11.611.891,21, atingindo o limite exigido de 25%. As despesas com pessoal do magistério com recursos do FUNDEB atingiram 81,99% da receita total do FUNDEB mais os rendimentos, atingindo e superando o limite mínimo exigido de 60%.

Os gastos com saúde no acumulado do exercício de 2017 atingiram o montante de R\$ 9.530.130,55, o que corresponde a 20,95% sobre a Receita de Impostos e Transferências arrecadadas até o mesmo período. Observa-se, portanto, que o cumprimento do limite de 15% estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000, que deve ser atingido até o final do exercício, foi cumprido neste ano e inclusive superado em 5,95%.

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, item mais significativo no conjunto das despesas fiscais, em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, apresenta, o limite de comprometimento de 48,40% para o Executivo. Houve atendimento a LRF pois, o limite prudencial estabelecido é de 51,30% e o limite máximo legal 54,00% para o Poder Executivo.

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores (Fundo de Aposentaria dos Servidores) da Prefeitura de Três de Maio, arrecadou no exercício de 2017 o valor de R\$ 13.338.924,19 e efetuou despesas no valor de R\$ 7.746.378,96, gerando um superávit de R\$ 5.592.545,23. A disponibilidade financeira do Regime em 31/12/2017 ficou em R\$ 45.973.950,63.

Dessa forma, conclui-se a análise da gestão no exercício de 2017, a qual demonstra que:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

As despesas com pessoal e a dívida consolidada líquida encontram-se abaixo dos limites legais;

Os percentuais obrigatórios de despesas com saúde e educação foram atingidos e, inclusive, superados;

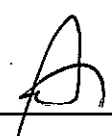
A disponibilidade financeira foi suficiente para cobertura de todos os empenhos a pagar, inclusive restos a pagar e despesas extra-orçamentárias, resultando ainda um saldo de R\$ 4.826.566,21, referente ao superávit de 2017 para cobertura de despesas no próximo exercício, nas diversas vinculações de recursos da entidade da prefeitura.

Constata-se por meio do presente relatório o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Três de Maio, 25 de Janeiro de 2018


Altair Francisco Copatti
Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.


05



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO 2017

Na qualidade de responsáveis pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Três de Maio/RS, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2017, em conformidade com o que preconiza o artigo 74 da Constituição Federal, o artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos da Resolução nº 1052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de 09 de dezembro de 2015.

O órgão de Controle Interno do Município de Três de Maio foi instituído pela Lei Municipal nº 2.858, de 17 de abril de 2015, que revogou a anterior, Lei Municipal nº 1.900, de 11 de dezembro de 2001, e os membros da Unidade Central de Controle Interno foram nomeados através da Portaria nº 159/2017, em 14 de março de 2017.

1 – Em relação à Execução Orçamentária

No que concerne à execução orçamentária do exercício de 2017, verificou-se o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo sido superados os limites mínimos estabelecidos na legislação, pertinentes aos recursos aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25,52%), Saúde (20,95%) e Pessoal do FUNDEB (81,99%).

2 – Em relação a Operações de Crédito

No exercício de 2017, houve receitas de operações de crédito, totalizando R\$ 292.500,00.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

3 – Em relação a Restos a Pagar

Em 31 de dezembro de 2017, verificou-se um saldo de restos a pagar de 2017 no valor de R\$ 2.093.962,80, destes sendo: R\$ 1.294.097,05 de empenhos a pagar liquidados do exercício, R\$ 799.865,75 de empenhos a pagar não liquidados, bem como a existência de restos a pagar de exercícios anteriores a 2017 no total de R\$ 266.370,60. Já a despesa extra a pagar e outras obrigações a pagar somaram, na data de 31 de dezembro de 2017, R\$ 418.007,57.

O Superávit financeiro acumulado no final de 2017 somando todas as fontes de recursos da entidade – Prefeitura foi de R\$ 4.826.566,21, salientando que, especificamente, no recurso livre o superávit financeiro foi de R\$ 1.253.145,60.

4 – Em relação à Despesa de Pessoal e Limites da LRF

No tocante à despesa total com pessoal do executivo e legislativo, de que tratam os artigos 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, e calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, apresentou um comprometimento de 48,40%, portanto inferior ao limite para emissão de alerta (entre 48,61 e 51,30%), para o Executivo e 2,42% para o Legislativo, estando ambos aquém do limite prudencial (51,30% e 5,70%, respectivamente).

5 – Em relação à Dívida Pública Consolidada

A Dívida Consolidada ao final do exercício de 2017 totalizou em R\$ 3.028.418,35, demonstrando uma diminuição de aproximadamente 6,2% em relação ao saldo do ano anterior que era de R\$ 3.228.191,10. Registra-se a incorporação de mais R\$ 292.500,00, referente à operação de crédito com o BRDE para pavimentação e qualificação de vias urbanas, bem como, o pagamento regular das parcelas de todas as

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.

88

07



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

dívidas com vencimento no exercício de 2017. Considerando que o município não tem saldo de Dívida Consolidada Líquida (dívida consolidada, descontadas as deduções que são as disponibilidades financeiras), então atendeu as determinações da resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que a Dívida Consolidada líquida não poderá exceder a 120% da receita corrente líquida.

6 – Em relação à Alienação de Ativos

Durante o exercício de 2017, o Município obteve uma receita no montante de R\$ 4.568,26, proveniente da alienação de ativos. E quanto às despesas com este recurso vinculado foram pagos R\$ 67.189,77, referente à aquisição de equipamentos. Existia um saldo anterior nesta verba de R\$ 114.328,53. Em 31/12/2017 ficou um saldo de R\$ 51.707,02.

7 – Em relação ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores

No decorrer de 2017, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores da Prefeitura de Três de Maio (Fundo de Aposentadoria do Servidor) obteve receitas que totalizaram R\$ 13.338.924,19. No que concerne à despesa com recursos do referido fundo, esta se resumiu a pagamentos de pensões, aposentadorias e despesas administrativas no total de R\$ 7.746.378,96. Desta forma, observa-se que o fundo obteve um superávit de R\$ 5.592.545,23.

Com referência à dívida que o Poder Executivo tem para com o fundo, foram pagas em 2017 doze parcelas, que totalizaram R\$ 42.563,77, restando ainda 48 parcelas a pagar. A disponibilidade financeira do regime em 31/12/2017 ficou em R\$ 45.973.950,63.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

8 – Em relação às operações financeiras e orçamentárias

Através da análise detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria do Município durante o exercício de 2017, observou-se, em atenção ao disposto no Capítulo II, Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964, que foram escrituradas em conformidade com as normas ali previstas e em observância aos princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis à espécie, uma vez que:

- A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e, em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/1964 e Posturas Ministeriais.
- As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, cupons fiscais, recibos, faturas, conhecimento, etc.), nos termos da legislação vigente.
- No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/1964), constatou-se o cumprimento das normas gerais de direito financeiro e Lei Municipal.
- Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.
- Teve início no exercício de 2016 o acompanhamento mensal das entradas e saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado. Este controle foi mantido em 2017.
- Não ocorreu reavaliação e atualização dos valores pertinentes ao patrimônio, mas existe uma comissão, especificamente designada, que está realizando o inventário.
- No controle contábil das operações financeiras extra orçamentárias nenhuma irregularidade foi constatada.

gld

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Unidade Central do Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas de governo municipal, elencados na Lei Orçamentária do exercício de 2017, em análise, foram adequadamente cumpridos.

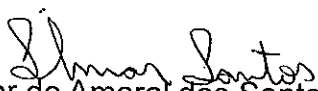
Do mesmo modo, pertinente à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias, com o proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito, nota-se que o Município concedeu subvenções sociais mediante convênios a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados, observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados.

É o Relatório e Parecer.

Três de Maio, 25 de janeiro de 2018.


Silmar do Amaral dos Santos
Coordenador

Silmar do Amaral dos Santos
Contador CRC/RS 092229/O-0
Coord. da Und. Central do Controle Interno

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.

Ata 006/2017

Aos dez dias de janeiro de 2018 reuniram-se às 08:30 horas em sessão ordinária os membros da Comissão de inventário e avaliação/reavaliação de bens móveis e imóveis do município designada pela Portaria nº 136/2017 composta desta data pelos membros: Rudi Welser, Secretário da Fazenda; Sileli G. Hollweg, Técnico contábil; Denise Britina Mela, Agente administrativo auxiliar; Glandete T.B. Haag, Agente administrativo; Juliana Welser, Contadora para tratar sobre: o andamento dos trabalhos de inventário dos bens móveis e imóveis. Conforme determinação para realização de novo inventário a contar de 01/09/2014, como já foi citado em atas anteriores foram inventariadas todas as unidades administrativas do município. O inventário dos bens móveis foi encerrado nas unidades administrativas do município, com exceção de alguns equipamentos da Secretaria da Agricultura que estão pendentes de verificação e tombamento por estarem sendo usados em projetos no interior, o Museu Municipal, as praças e academias ao ar livre e todos os imóveis municipais (foi solicitado ao Registro de imóveis um levantamento atualizado, o qual já foi retirado e está sob análise da comissão e da secretaria de habitação e urbanismo para tombamento atualizado). Foi emitido relatório anual dos bens tombados por compra, inventário, cedência e doação e dos bens controlados. As próximas etapas dos trabalhos serão a valorização/desvalorização dos bens móveis e o lançamento no patrimônio dos bens imóveis e sua valorização como já foi citado anteriormente. Continua a recomendação da comissão no sentido de agilizar a realização das ações faltantes acima relatadas para que se encerre efetivamente o levantamento patrimonial do Município. Da mesma forma os bens danificados que não tiveram parecer foram deixados mediante laudo/parecer técnico de empresa ou profissional especializado ou da comissão. Em 2017 tombamos 2.113 por compra, 378 por doação, 382 por cedência, 01 por convênio e 10.170 por inventário, os quais foram fisicamente verificados na existência e localização em sua totalidade no momento do cadastro. Temos 13.044 itens tombados considerando todos os registros desde o início do levantamento em 01 de setembro de 2014. Foi emitido o relatório anual de todos os bens inventariados para as

unidades administrativas e para arquivamento no patrimônio os quais foram devidamente arquivados pelos responsáveis pela existência física dos bens nas unidades. Temos pronta a conciliação contábil até o mês de dezembro de 2017. Nada mais havendo encerra esta ata, que após lida e aprovada leva as assinaturas. Três de Maio, 10 de janeiro de 2018. ~~Georg Sibel~~, Juliana,
Denise L. M. Santos, Auditeber



Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

Eu, Olimar Auri Dapper, responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, informo ter sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operação de crédito, a mim repassadas.

Três de maio, janeiro de 2018.


Olimar Auri Dapper

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

DECLARAÇÃO

Altair Francisco Copatti, Prefeito Municipal de Três de Maio-RS, declaro para fins de exame das contas de governo de 2017, que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

Três de Maio, 25 de janeiro de 2018


Altair Francisco Copatti
Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

DECLARAÇÃO

Declaramos, conforme Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e para encerramento do Balanço Anual do Exercício de 2017, que realizamos as Conciliações das Contas Bancárias movimentadas pela Prefeitura Municipal de Três de Maio-RS, durante o ano, todos os meses, efetuando sempre os lançamentos necessários para que os saldos contábeis reflitam a realidade. As conciliações e os extratos bancários encontram-se arquivados em boa ordem e a disposição do Tribunal de Contas para esclarecimentos necessários.

Três de Maio, 25 de Janeiro de 2018


Altair Francisco Copatti
Prefeito Municipal


Sibeli Gehlen Hollweg
Técnica Contábil
CRC/RS 067.917/O-0

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.

RELATÓRIO E PARECER

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO – RS

Considerando o que dispõe o art. 2º, inciso I, alínea “h” da Resolução nº 962/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a Lei Municipal nº 2.819/2014, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Três de Maio, conforme o art. 40 da Constituição Federal, apresentamos o RELATÓRIO e PARECER deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS relativamente ao Exercício de 2017, nos termos seguintes:

Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do art. 1º, VI, da Lei nº 9.717/98, tal prerrogativa foi assegurada pela disponibilização, por meios impresso e eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais pertinentes.

As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com as regras estabelecidas pela Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011.

O caráter contributivo e solidário do RPPS de que trata o art. 40 da Constituição Federal foi assegurado, pois:

A Lei Municipal nº 2.819/2014, art. 14, incisos I a IV, contempla a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados.

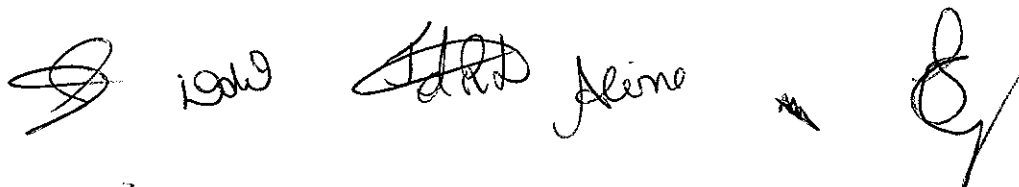
Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS.

A unidade gestora do RPPS efetivamente retém, quando devidos, os valores das contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações, cujo pagamento está sob a sua responsabilidade.

Os débitos das contribuições atrasadas foram devidamente atualizados e parcelados, nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas estão sendo tempestivamente pagas.

O RPPS cobre exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes de cargos em comissão, cargos eletivos, bem como os cargos temporários e os empregos públicos são segurados obrigatórios do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Está sendo atendida a determinação do 5º da Lei Federal nº 9.717/98 quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que

Handwritten signatures of council members, including the name 'Almeida'.

trata a Lei Federal nº 8.213/91. Os referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 2.819/2014, são aposentadoria e pensão.

As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008.

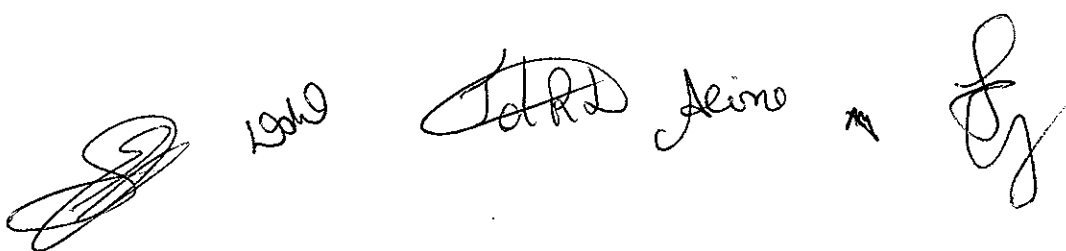
O pagamento dos benefícios previdenciários se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamento, sem existência de qualquer convênio, consórcio ou associação para tais pagamentos, demonstrando-se assim atendimento ao art. 1º, V, da Lei nº 9.717/98, e do art. 5º, VII, da Portaria MPS nº 204/2008.

O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS foi mantido pela adoção de alíquotas e aportes indicados na avaliação atuarial realizada em 2016, com observância dos parâmetros estabelecidos nas normas de atuária aplicáveis ao RPPS, definidos pela Portaria MPS nº 403/2008.

Os registros contábeis das operações do RPPS foram realizados de acordo com as normas da Lei nº 4.320/64, e o Plano de Contas estabelecido pela Portaria MPS nº 916/2003, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente tiveram influência sobre o seu patrimônio.

Quanto ao cumprimento das obrigações acessórias, necessárias à obtenção do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, observou-se a remessa tempestiva dos documentos à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS.

O Comitê de Investimentos, cuja obrigação foi imposta pela Portaria MPS nº 170/2012, foi instituído já em 2010, pela Lei Municipal nº 2.528/2010, dispositivo recepcionado pela Lei Municipal nº 2.819/2014.

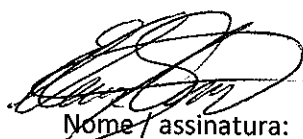
The block contains several handwritten signatures and initials in black ink. From left to right, there is a large, stylized signature, the word 'Lado' written vertically, a signature that appears to be 'Tatiana', the word 'Alino' written vertically, a small mark resembling a checkmark or the letter 'M', and another large, stylized signature.

PARECER FINAL

À vista do relatório, o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria dos Servidores do Município de Três de Maio – RS é de parecer que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três de Maio foram atendidas.

É o parecer.

Três de Maio, em 24 de janeiro de 2018.



Nome / assinatura:

Cargo:

Conselheiro

Nome / assinatura:

FÁTIMA DE ROSSO DIAS

Cargo:

Conselheira

Nome / assinatura: Lorraina de Oliveira

Cargo: Membro do Comitê Gestor

Nome / assinatura: Alan Schons dos Santos

Cargo: Conselheiro

Nome / assinatura: Alime M. Fritzen

Cargo: Presidente COAPAS

Nome / assinatura:



Sueli Godoi

Cargo: Conselheira

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – CMACS/FUNDEB**

**TRÊS DE MAIO / RS
LEI MUNICIPAL 2363/07**

**Relatório e Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização
do Magistério**

RELATÓRIO:

Através do presente temos a satisfação de apresentar a Vossa Senhoria o Relatório de Controle bem como a aplicação dos recursos, transferências e dispêndios do FUNDEB, relativo ao exercício 2017, em atendimento ao disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 11.494/2007 e artigo 2º, III, parágrafo único, da Resolução TCE/RS nº 1.052/2015.

Informamos que o Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB do município de Três de Maio/RS, no período de janeiro a dezembro de 2017, realizou 12 (doze) reuniões nas quais procedeu-se a análise dos demonstrativos mensais fornecidos pelo Setor Contábil da municipalidade.

A receita total do FUNDEB/2017 foi de R\$ 8.343.691,29 sendo que deste valor R\$ 67.274,57 se refere a rendimentos financeiros. A despesa total com profissionais do magistério em efetivo exercício foi de R\$ 6.841.204,71, representando um gasto de 81,99% da receita total em pessoal no exercício de 2017, sendo que o percentual mínimo a ser aplicado em pessoal é 60%, atingindo e superando o percentual obrigatório.

A despesa total liquidada com recursos do FUNDEB, no exercício de 2017 foi de R\$ 8.439.617,32, restando um saldo de R\$ 14.915,60, para ser gasto no 1º trimestre do exercício seguinte, valor que está dentro do limite legal.

Para o cálculo do saldo bancário que pode remanescer no FUNDEB no final do ano, é calculado 5% sobre o valor do PLUS mais os rendimentos recebidos no ano,

que para 2017 daria R\$ 85.399,92, o valor máximo de saldo que poderia ter ficado no FUNDEB.

Portanto constatou-se que os dispêndios realizados com os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB atenderam plenamente a exigência legal.

Três de Maio, 19 de fevereiro de 2018.


Jorge Luiz Cruz Copetti

Representante do Conselho Municipal de Educação - Presidente do Conselho do FUNDEB


Angela Beatriz Silveira

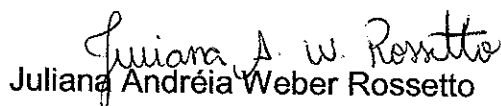
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas


Larissa Herter Balz

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas


Miguelângelo Corteze

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte


Juliana Andréia Weber Rossetto

Representante do Poder Executivo



Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

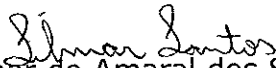
Conforme consta da Resolução TCE nº 1052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de 09 de dezembro de 2015, a Unidade Central de Controle Interno, após análise da documentação contábil referente à aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino do exercício de 2017, MDE e FUNDEB, constatou que:

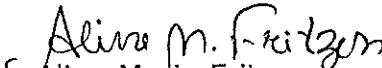
TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO:

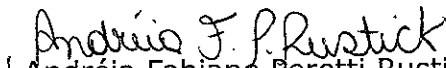
Receita Proveniente dos 25% dos Impostos e Transferências	R\$ 11.375.014,61
DESPESA	
MDE	R\$ 5.000.543,22
FUNDEB	R\$ 8.328.775,69
SUBTOTAL	R\$ 13.329.318,91
(-) Rendimentos do FUNDEB e MDE	R\$ 76.703,84
(-) Plus do FUNDEB	R\$ 1.640.723,86
TOTAL	R\$ 11.611.891,21
PERCENTUAL APLICADO EM EDUCAÇÃO	25,52%

Desta forma, conclui-se que o percentual obrigatório de 25% no total da educação, conforme artigo nº 212 da Constituição Federal, foi atingido e superado em 0,52%.

Três de Maio, 06 de março de 2018.


Silmar do Amaral dos Santos
Coordenador


Aline Maria Fritzen
Membro


Andréia Fabiane Peretti Rustick
Membro

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



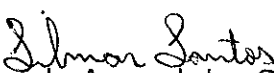
Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**PARECER SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Os membros da Unidade Central do Controle Interno – UCCI, instituída pela Lei Municipal nº 2.858/2015, de 17 de abril de 2015, nomeados pela portaria nº 159/2017, conforme determina a Resolução nº 1052/2015, do TCE, sobre a prestação de contas do exercício de 2017, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos vinculados à Educação.

Três de Maio, 06 de março de 2018.


Silmar do Amaral dos Santos
Coordenador


Aline Maria Fritzen
Membro


Andreia Fabiane Peretti Rustick
Membro

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.

Relatório e Parecer do Conselho de Saúde
Artigo 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

É o RELATÓRIO:

Temos a satisfação de apresentar a Vossa Senhoria o Relatório de Controle e aplicação dos recursos e ações dos serviços públicos de saúde, previsto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13/01/2012 e Artigo 3º, Inciso III da Resolução nº 1052/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

RECEITA:

Durante o exercício de 2017, o Município repassou ao Fundo Municipal da Saúde o equivalente a 20,95%, salientando que o limite mínimo estabelecido de que dispõe a Emenda Constitucional nº 29/00, relativo aos Impostos e Transferências de Impostos, para o exercício de 2017 é de 15,00%.

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS ARRECADADA EM 2017	
Títulos	Valores R\$
Receita Tributária:	9.705.896,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.129.148,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.146.656,16
Imposto Trans. Inter Vivos – ITBI	1.212.477,55
Imposto s/ Serviços Qualq. Natureza - ISS	3.217.613,90
Transferências da União:	17.706.867,51
Quota Parte do FPM	17.602.514,28
Quota Parte do ITR	17.647,35
Quota Parte do ICMS – Desoneração	86.705,88
Transferências do Estado:	16.929.792,83
Quota Parte do ICMS	14.015.562,47
Quota Parte do IPVA	2.719.748,10
Quota Parte do IPI – Exportação	194.482,26
Outras Receitas Correntes	1.157.501,57
Dívida Ativa – IPTU e ISS	1.096.770,24
Multas e Juros da Dívida Ativa - IPTU e ISS	44.134,67
Multas e Juros – IPTU e ISS	16.596,66
1 – TOTAL	45.500.058,43
TOTAL 15% Saúde	6.825.008,76

DESPESA:

Foram consideradas como despesas com ações e serviços públicos de saúde, as de custeio e de capital, custeadas com recursos do Fundo Municipal da Saúde, recurso vinculado 0040 – ASPS.

DESPESA – LIQUIDADA – 2017	
Títulos	Valores R\$
Administração Geral	575.415,18
Atenção Básica	6.419.785,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.013.876,11
Vigilância Sanitária	156.030,43
Vigilância Epidemiológica	368.402,03
Outros Encargos Especiais	590,60
(-) Despesas com Rendimentos da ASPS	3.969,52
TOTAL	9.530.130,55

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO – EMENDA CONSTITUCIONAL 29/00

Valor total da Receita de Impostos e Transferências 15%.....R\$ 6.825.008,76
Valor total da despesa de saúde liquidada em 2017.....R\$ 9.530.130,55
Coeficiente Aplicado em Saúde no exercício de 2017..... 20,95%
Limite Mínimo estabelecido pela EC 29/00 para o exercício de 2017..... 15,00%

PARECER

Na opinião do Conselho Municipal de Saúde e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela Lei em vigor, CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que foram analisadas as contas, o relatório e os resultados financeiros dos recursos aplicados com Ações e Serviços Públicos da Saúde pelo Município de Três de Maio, para o que emitimos PARECER FAVORÁVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Três de Maio, RS, 22 de fevereiro de 2018


AIRTON HEIN
Presidente do CMS



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Três de Maio, atendendo ao que determinam os artigos 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Artigo 3º, inciso IV, da Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 1052/2015, de 09 de dezembro de 2015, apresenta o Relatório de Controle e Aplicação dos Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde no exercício de 2017.

A Lei Orçamentária para o exercício de 2017, de nº 2.946/2016, de 27 de dezembro de 2016, sendo que a execução orçamentária vinculada às Ações e Serviços Públicos em Saúde limitou-se à receita e despesa, conforme itens a seguir relacionados:

RECEITA: Durante o exercício de 2017, o Município repassou ao Fundo Municipal da Saúde o equivalente a 20,95%, salientando que o limite mínimo estabelecido de que dispõe a Emenda Constitucional nº 29/00, relativo aos Impostos e Transferências de Impostos, para o exercício de 2016 é de 15%.

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS ARRECADADA EM 2017	
Títulos	Valores R\$
Receita Tributária:	9.705.896,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.129.148,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.146.656,16
Imposto Trans. Inter Vivos - ITBI	1.212.477,55
Imposto s/ Serviços Qualq. Natureza - ISS	3.217.613,90
Transferências da União:	17.706.867,51
Quota Parte do FPM	17.602.514,28
Quota Parte do ITR	17.647,35
Quota Parte do ICMS - Desoneração	86.705,88
Transferências do Estado:	16.929.792,83
Quota Parte do ICMS	14.015.562,47
Quota Parte do IPVA	2.719.748,10
Quota Parte do IPI - Exportação	194.482,26
Outras Receitas Correntes	1.157.501,57
Dívida Ativa - IPTU e ISS	1.096.770,24
Multas e Juros da Dívida Ativa - IPTU e ISS	44.134,67
Multas e Juros - IPTU e ISS	16.596,66
1 - TOTAL	45.500.058,43
TOTAL 15% Saúde	6.825.008,76

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

DESPESA: Foram consideradas como despesas com ações e serviços públicos de saúde, as de custeio e capital, custeadas com recursos do Fundo Municipal da Saúde, recurso vinculado 0040 – ASPS.

DESPESA – LIQUIDADA – 2017	
DESPESAS	R\$
Administração geral	575.415,18
Atenção Básica	6.419.785,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.013.876,11
Vigilância sanitária	156.030,43
Vigilância Epidemiológica	368.402,03
Outros Encargos Especiais	590,60
(-) Despesa com Rendimentos da ASPS	3.969,52
DESPESA TOTAL:	9.530.130,55

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO – EMENDA CONSTITUCIONAL 29/00

Valor total da receita de impostos e Transferências 15%.....R\$ 6.825.008,76
Valor total da despesa de saúde liquidada em 2017R\$ 9.530.130,55
Coeficiente Aplicado em Saúde no exercício de 201720,95%
Limite Mínimo estabelecido pela EC 29/00 para o exercício de 2017.....15,00%

É o Relatório.

Três de Maio, 06 de março de 2018.


Silmar do Amaral dos Santos
Coordenador


Aline Maria Fritzen
Membro


Andreia Fabiane Peretti Rustick
Membro

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



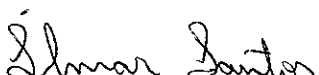
**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

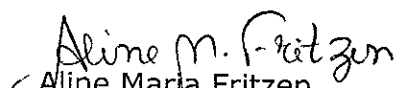
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Os membros da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, instituída pela Lei Municipal nº 2.858/2015, de 17 de abril de 2015, nomeados pela portaria nº 159/2017, analisaram os documentos contábeis, os quais evidenciam a efetiva aplicação de 20,95% da receita de impostos e transferências, ultrapassando o limite mínimo de 15% como determina a regra constitucional em ações e serviços públicos de saúde, observando-se, ainda, a pertinência das despesas imputadas, emitem PARECER FAVORÁVEL quanto à regularidade dos recursos no exercício de 2017.

Três de Maio, 06 de março de 2018.


Silmar do Amaral dos Santos
Coordenador


Aline Maria Fritzen
Membro


Andréia Fabiane Peretti Rustick
Membro

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



Exercício: 2017

Período: Dezembro/2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes (I)	72.793.650,00	72.793.650,00	71.844.698,91	-948.951,09
Receita Tributária	11.209.490,00	11.209.490,00	11.849.884,80	640.394,80
Receita de Contribuições	2.787.856,00	2.787.856,00	2.723.004,88	-64.851,12
Receita Patrimonial	5.054.571,00	5.054.571,00	5.304.147,88	249.576,88
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	172.850,00	172.850,00	127.513,34	-45.336,66
Transferências Correntes	45.260.668,00	45.260.668,00	43.559.679,26	-1.700.988,74
Outras Transferências Correntes	1.760.001,00	1.760.001,00	1.875.363,40	115.362,40
Receitas Intra-Orçamentárias	6.548.214,00	6.548.214,00	6.405.105,35	-143.108,65
Receitas de Capital (II)	2.026.350,00	2.026.350,00	2.547.480,91	521.130,91
Operações de Crédito	0,00	0,00	292.500,00	292.500,00
Alienação de Bens	410.000,00	410.000,00	1.766,45	-408.233,55
Amortização de empréstimos	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências de Capital	1.603.350,00	1.603.350,00	1.085.155,82	-518.194,18
Outras Receitas de Capital	11.000,00	11.000,00	1.168.642,38	1.157.642,38
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	-583,74	-583,74
Recursos arrecadados em Exercício Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	74.820.000,00	74.820.000,00	74.392.179,82	-427.820,18
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	74.820.000,00	74.820.000,00	74.392.179,82	-427.820,18
DÉFICIT (IV)	0,00	7.047.934,63	0,00	-
TOTAL (V) = (III-IV)	74.820.000,00	81.867.934,63	74.392.179,82	-427.820,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para créditos adicionais)				
Superávit Financeiro		3.115.532,73		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00		



Exercicio: 2017

Periodo: Dezembro/2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes (IX)	64.948.603,00	68.607.239,20	64.889.815,31	64.529.061,66	63.413.720,80	3.717.423,89
Pessoal e Encargos Sociais	45.938.053,00	46.218.070,10	45.078.435,63	45.078.435,63	44.815.050,43	1.139.634,47
Juros e Encargos da Divida	387.100,00	422.100,00	386.211,03	386.211,03	386.211,03	35.888,97
Outras Despesas Correntes	18.623.450,00	21.967.069,10	19.425.168,65	19.064.415,00	18.212.459,34	2.541.900,45
Despesas de Capital (X)	4.184.197,00	7.811.695,43	2.746.211,15	2.288.307,59	2.100.523,38	5.065.484,28
Investimentos	3.459.147,00	7.080.645,43	2.177.767,87	1.719.864,31	1.532.080,10	4.902.877,56
Inversões Financeiras	167.150,00	162.150,00	0,00	0,00	0,00	162.150,00
Amortização da Divida	557.900,00	568.900,00	568.443,28	568.443,28	568.443,28	456,72
Reserva de Contingência (XI)	379.200,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
Reserva DO RPPS (XII)	5.308.000,00	5.308.000,00	0,00	0,00	0,00	5.308.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	74.820.000,00	81.867.934,63	67.636.026,46	66.817.369,25	65.514.244,18	14.231.908,17
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da divida interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da divida externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida MObiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV)=(XIII+XIV)	74.820.000,00	81.867.934,63	67.636.026,46	66.817.369,25	65.514.244,18	14.231.908,17
Superávit(XVI)	0,00	0,00	6.756.153,36	0,00	0,00	-
TOTAL(XVII)=(XV+XVI)	74.820.000,00	81.867.934,63	74.392.179,82	66.817.369,25	65.514.244,18	14.231.908,17

Handwritten signature and initials
100



Exercício: 2017

Período: Dezembro/2017

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercícios Anteriores	Em 31/Dez. do Ex. Anterior				
Despesas Correntes	2.450,76	18.181,89	12.280,89	12.280,89	5.901,00	2.450,76
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.450,76	18.181,89	12.280,89	12.280,89	5.901,00	2.450,76
Despesas de Capital	296.958,26	1.235.558,49	1.090.436,48	1.090.436,48	265.672,16	176.408,11
Investimentos	296.958,26	1.235.558,49	1.090.436,48	1.090.436,48	265.672,16	176.408,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	299.409,02	1.253.740,38	1.102.717,37	1.102.717,37	271.573,16	178.858,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pago	Cancelado	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez. do Ex. Anterior			
Despesas Correntes	194.392,11	915.756,63	864.596,18	0,00	245.552,56
Pessoal e Encargos Sociais	150.703,61	226.523,24	226.523,24	0,00	150.703,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.688,50	689.233,39	638.072,94	0,00	94.848,95
Despesas de Capital	63.196,56	973.935,82	1.030.467,61	0,00	6.664,77
Investimentos	63.196,56	973.935,82	1.030.467,61	0,00	6.664,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	257.588,67	1.889.692,45	1.895.063,79	0,00	252.217,33

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL
RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA
SIBELI GEHLEN HOLLWEG
TÉCNICA CONTÁBIL

Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto operacional: nos dados apresentados compreendemos órgãos da Administração Direta Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota 3 - Operações Intra-orçamentárias: de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intra-orçamentárias. Assim, as receitas arrecadadas pela Prefeitura e repassadas ao Fundo de Aposentadoria – FAS, como contribuição patronal, contribuição do servidor, contribuição para amortização do passivo e contribuição referente parcelamento são as receitas intra-orçamentárias que temos. Quanto as despesas, as obrigações patronais ao RPPS e de pagamento de parcelamento ao RPPS, são exemplos de operações intra-orçamentárias

Nota 4 - Deduções da Receita Orçamentária: o valor informado na coluna "Receitas Realizadas" apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita que, no exercício totalizaram R\$ 7.564.411,73 nas receitas correntes e R\$ 61.856,55 nas receitas de capital.

Nota 5 - Utilização do Superávit Financeiro: o quadro a seguir demonstra o valor do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e a sua utilização, durante o exercício financeiro de 2017 como fonte de abertura para créditos adicionais:

Vínculo	Descrição	Superávit Financeiro Exercício 2016	Utilização em Créditos Suplementares
01*	LIVRE	1.253.859,25	644.971,00
20	MDE	59.723,62	59.723,62
31	FUNDEB	110.841,63	110.841,63
40*	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE	152.945,85	801.300,00
50	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	40.269.527,29	-
1001	FMMA	21.846,55	21.846,55
1002	FUNREBOM	3.598,44	3.598,44
1006	FNDE/PNAE	63.266,92	63.266,92
1008	SALÁRIO EDUCAÇÃO	254.182,37	245.600,00
1011	FIM	150,06	-
1012	FUNDO ESPECIAL	14.558,53	14.558,53
1025	MULTAS DE TRÂNSITO	3.103,04	-
1038	FMDA	100.028,57	100.028,57
1058	FMIP	821,66	-
1061	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	113.073,53	88.000,00
1069	DEFD	6,61	-
1078	PAIF	12.185,00	12.185,00
1079	FGMT	121.968,13	-
1083	PNAT	7.657,21	-
1086 *	CIDE	518,17	2.764,00
1106	CADASTRO ÚNICO/ BOLSA FAMÍLIA	4.566,82	4.566,82
1116	CFM-PRODUÇÃO MINERAL	2,25	-
1158	DOAÇÕES FMDCA/IR	160.012,88	-
1185	CREAS-CENTRO DE TEF.ESPEC.EM ASSIST. SOCIAL	35.056,13	35.056,13
1204	PAC II - LOTEAMENTO STA. MARIA	32.475,55	-
1206	FMAVI - Fundo Mun. Áreas Verdes e Institucionais	107.770,56	-
1207	IGD - SUAS	9.026,04	8.026,04
1210	FNDE/PAR - TD	33.380,84	-

An. Voto 5102

1235	CALÇAMENTO J. ACÁC. / ORIENTAL / S.RITA/ PRIM	96.896,00	96.896,00
1239	PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	19.940,53	19.940,53
1247	FNDE / BRASIL CARINHOSO RES. 19/2014	1.777,51	-
1251 *	CALÇAMENTO DIVERSAS RUAS / 2015	-	49.973,32
1253	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO / 2015	7.005,73	7.005,73
1258	FEAS / 2016 - REF. 2014	12.715,17	12.715,17
1261	PAVIMENTAÇÃO / RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	4.501,39	4.501,39
1264	MAPA - CAMINHÃO CAÇAMBA	153.881,11	153.881,11
1266	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 64.959 BRDE	18.531,94	18.531,94
1268	BRASIL CARINHOSO / APOIO A CRECHES - SUPL	29.127,69	9.000,00
1271	FNDE / MANUTENÇÃO EI - NOVOS ESTABELECIMENTOS	73.489,98	-
1272 *	MAPA - AQUÍ. MÁQ. E EQUIP. AGRÍCOLAS	23.501,61	27.391,61
1276	ALIENAÇÃO DE BENS - FUN. MUN. DES. ECONÔMICO	25.027,00	-
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	17.688,36	17.688,36
4050	FARMÁCIA BÁSICA DO ESTADO	14.856,67	14.856,67
4090	PSF-ESTADO	2.676,71	2.676,71
4111	PRÓTESES DENTÁRIAS	185.569,75	100.800,00
4190	EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÕES ESTADUAL	1.100,39	-
4510	PAB-FIXO	23.736,29	23.736,29
4520	PAB-PSF	192.056,94	192.056,94
4521	PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E	157.744,19	68.000,00
4590	TETO FINANCEIRO - MAC - TFD / SAI / CAPS	28.106,19	28.106,19
4710	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	40.421,57	40.421,57
4760	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.019,95	1.019,95
4770	FARMÁCIA BÁSICA UNIÃO	22.593,71	10.000,00
4930	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UBS	6.466,45	-
4931	AQUIZIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE	217.156,40	-
TOTAL		44.323.742,73	3.115.532,73

*. RV 0001 e RV 0040 = O valor do superávit no recurso livre foi acrescido em R\$ 41.202,29, devido a estornos de empenhos de restos a pagar do exercício de 2015 e 2016; assim o superávit totalizou em R\$ 1.295.061,54 (1.253.859,25 + 41.202,29=1.295.061,54) e foi aplicado em suplementações no recurso livre RV 0001, R\$ 644.971,00 e R\$ 648.354,15 no recurso da saúde RV 0040 – ASPS.

*. RV 1086 = O valor do superávit no recurso CIDE foi acrescido em R\$ 2.464,32, devido a estornos de empenhos de restos a pagar do exercício de 2016; assim o superávit totalizou em R\$ 2.982,49 (518,17 + 2.464,32=2.982,49).

*. RV 1251 = Não houve superávit neste recurso no final de 2017, porém, foi acrescido em R\$ 50.422,40, devido a estornos de empenhos de restos a pagar do exercício de 2015.

*. RV 1272 = O valor do superávit neste recurso foi acrescido em R\$ 131.812,44, devido a estornos de empenhos de restos a pagar do exercício de 2016; assim o superávit totalizou em R\$ 155.314,05 (23.501,61 + 131.812,44=155.314,05).

Nota 6 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o dia 31/12/2017, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/1964, e escrituradas como restos a pagar processados e não processados. Durante o exercício, foram consideradas despesas orçamentárias incorridas apenas as despesas liquidadas e, no encerramento do exercício, também foram consideradas aquelas inscritas em restos a pagar não processados, que foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados, nos termos dos artigos 36 e 103, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964. Foram observados, para fins de inscrição, as recomendações da Instrução Normativa nº 18/2015, do Tribunal de Contas do Estado, ainda, os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.


ALTAIR FRANCISCO COPATTI
 PREFEITO MUNICIPAL


RUDI WEBER
 SECRETÁRIO DA FAZENDA


SIBEL GEHLEN HOLLWEG
 TÉCNICA CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO

CNPJ: 87.612.800/0001-41

Balanco Financeiro

Anexo 13 da Lei 4320/64

RIO GRANDE DO SUL

Três de Maio

Dezembro/2017

Consolidado

Página 1/3

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		74.392.179,82	73.458.164,79
Ordinária		30.345.289,88	28.592.529,38
Vinculada		44.046.889,94	44.865.635,41
Recursos Vinculados à Educação		14.767.027,36	13.840.026,52
Recursos Vinculados à Saúde		11.554.372,37	11.689.900,47
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		13.338.924,19	12.967.491,69
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		1.009.877,58	625.274,50
Outras Destinações de Recursos		3.376.688,44	5.742.942,23
Transferências Financeiras Recebidas(II)		2.107.452,30	2.213.113,27
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		2.107.452,30	2.213.113,27
Transferências Recebidas independentes da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		11.070.366,43	11.818.067,18
Inscrição de Restos a pagar não Processados		818.657,21	1.253.740,38
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.303.125,07	1.889.692,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.948.584,15	8.660.576,08
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	14.058,27
Saldos do Exercício Anterior (IV)		46.983.655,07	37.493.623,18
Caixa e Equivalentes de caixa		46.983.655,07	37.493.623,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Total		134.553.653,62	124.982.968,42

A Jus S.

104



Consolidado		
DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual
Despesa Orçamentária(VI)		Exercício Anterior
Ordinária		
Vinculada		
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		
Recursos Vinculados à Seguridades Social		
Outras Destinações de Recursos		
Transferências Fiananceiras Concedidas(VII)		
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas independentes da Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		
Pagamento de Restos a pagar não Processados		
Pagamento de Restos a Pagar Processados		
Pagamento Restituíveis e Valores Vinculados		
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldos para o Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalentes de caixa		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
Total		

A Varsi



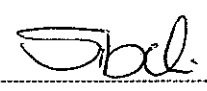
Consolidado

b. Quadro Anexo.

Especificação	Exercicio Atual			Exercicio Anterior		
	Receita Orcamentária (a)	Dedução da Receita Orcamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orcamentária (d)	Dedução da Receita Orcamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Ordinária	30.861.466,12	516.176,24	30.345.289,88	28.814.999,04	222.469,66	28.592.529,38
Vinculada	50.147.104,40	7.110.092,04	43.037.012,36	51.072.899,82	6.832.538,91	44.240.360,91
Recursos Vinculados à Educação	21.525.570,72	6.758.543,36	14.767.027,36	20.495.634,49	6.655.607,97	13.840.026,52
Recursos Vinculados à Saúde	11.628.032,96	73.660,59	11.554.372,37	11.728.505,15	38.604,68	11.689.900,47
Recursos Vinculados Previdências Social-	13.513.253,12	174.328,93	13.338.924,19	13.085.505,42	118.013,73	12.967.491,69
Recursos Vinculados Previdências Social-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados seguridade social	1.009.877,58	0,00	1.009.877,58	625.274,50	0,00	625.274,50
Recursos Vinculados outros recursos.	3.480.247,60	103.559,16	3.376.688,44	5.763.254,76	20.312,53	5.742.942,23
Total	82.018.448,10	7.626.268,28	74.392.179,82	80.513.173,36	7.055.008,57	73.458.164,79


ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL


RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
TÉCNICA CONTÁBIL

10/0

Notas Explicativas do Balanço Financeiro

Nota 1 - Receitas Orçamentárias: são apresentadas com exclusão das operações intraorçamentárias (já detalhadas em nota explicativa do Balanço Orçamentário) e líquidas das deduções ocorridas. As principais deduções são as receitas que o governo retém para a formação do FUNDEB, descontos concedidos no IPTU por exemplo, devoluções de receitas pagas indevidamente ou em duplicidade, devoluções de saldos de convênios entre outras.

Nota 2 - Recursos Vinculados à Educação: estão representados nessas linhas, os valores relativos às receitas arrecadadas e às despesas empenhadas por conta de recursos que, por determinação constitucional ou legal, devem ser aplicados em ações voltadas à educação. O quadro a seguir detalha as receitas e despesas executadas:

Fonte de Recursos	Receitas Arrecadadas (Valor Líquido)	Despesas Empenhadas
0020 MANUTENCAO E DESENV. ENSINO - MDE	4.748.687,26	5.000.543,22
0031 FUNDEB	8.343.691,29	8.439.617,32
1006 FNDE / PNAE	310.695,37	289.806,68
1008 SALARIO EDUCACAO	639.951,42	597.042,36
1024 PDDE	4.355,60	1.470,00
1028 TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	579.905,79	583.934,08
1069 DEFD	3.586,93	3.309,98
1083 PNAT	65.320,62	71.192,33
1210 FNDE/PAR-TD	1.895,10	0,00
1231 FNDE/PAR - AQU. EQUIP. PARA AS EMEIS E EMEFS	0,00	0,00
1244 PASSE LIVRE	7.719,60	7.719,60
1247 FNDE/BRASIL CARINHOSO RES.19/2014	104,06	0,00
1268 BRASIL CARINHOSO/APOIO A CRECHES - SUPLEMENTAÇÃO	1.471,45	17.793,80
1271 FNDE / MANUTENÇÃO EI - NOVOS ESTABELECIMENTOS	4.106,96	25.150,56
1280 PAR/FNDE-CONJ.MESA/CADEIRA	55.535,91	0,00
Total	14.767.027,36	15.037.579,93

Nota 3 - Recursos Vinculados à Saúde: referem-se aos valores relativos das receitas arrecadadas e às despesas empenhadas por conta de recursos que, por determinação constitucional ou legal, devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde. O detalhamento das fontes de recursos obedece a padronização estabelecida pela Portaria SES/RS nº 882/2012.

Fonte de Recursos	Receitas Arrecadadas (Valor Líquido)	Despesas Empenhadas
0040 ASPS	6.828.926,97	9.522.242,87
4001 OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE	46.119,38	45.880,00
4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	187.704,85	166.962,64
4050 FARMÁCIA BÁSICA DO ESTADO	47.024,63	91.772,58
4090 PSF-ESTADO	294.787,40	257.223,26
4111 CEO / LRPD - PRÓTESES	104.878,73	63.515,40
4170 SAMU/SALVAR	71.624,63	122.785,08
4190 EPIDEMIOLOGIA E VACINACOES ESTADUAL	9.088,66	0,00
4220 CAPS ESTADO	49.343,17	45.485,96
4510 PAB-FIXO	902.727,58	715.076,44
4520 PAB-PSF	1.586.116,95	1.696.584,11
4521 PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALID.	432.610,89	417.615,54
4590 TETO FINANCEIRO - MAC-TFD/SIA/CAPS	413.718,64	360.927,06
4620 SAMU/SALVAR UNIÃO	157.500,00	157.500,00
4710 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	182.581,32	181.756,43
4760 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.738,59	9.609,87
4770 F.BAS/S.MENT/HIP.DIA,ASMA E RENITE	128.515,65	125.480,28

An *Yur S. 107*

4930	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UBS	369,08	0,00
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE	14.039,13	34.670,00
4935	CONSTR/AMPLIA.UNID.SAÚDE	81.956,12	0,00
Total		11.554.372,37	14.015.087,52

Nota 4 -Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS: os valores informados nessas linhas se referem as receitas arrecadadas e às despesas empenhadas por conta dos recursos que são vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores.

Fonte de Recursos	Receitas Arrecadadas (Valor Líquido)	Despesas Empenhadas
0050 REGIME PROPRIO PREVIDENCIA SOCIAL RPPS	13.338.924,19	7.746.378,96
Total	13.338.924,19	7.746.378,96

Nota 5 - Recursos Destinados à Assistência Social: os valores informados nessas linhas referem-se à execução de receitas e despesas vinculadas à assistência social, nos termos dos arts. 194, 203 e 204 da Constituição da República e de mais leis que regulam o SUAS.

Fonte de Recursos	Receitas Arrecadadas (Valor Líquido)	Despesas Empenhadas
1021 PPD/PSE - PESSOA COM DEFICIENCIA / BLOCO PSEMC	60.446,40	60.446,40
1078 PAIF - BLOCO PSB	154.272,14	145.298,86
1106 CADASTRO UNICO/BOLSA FAMILIA - BLOCO GBF	39.247,67	39.166,31
1158 DOAÇÕES FMDCA/IR	283.760,02	180.418,19
1185 CREAS - BLOCO PSEMC	134.334,04	152.855,71
1207 IGD-SUAS / BLOCO GSUAS	14.257,64	14.082,26
1239 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV / BLOCO PSB	187.230,37	180.362,67
1258 FEAS/2016 - REF. 2014	330,24	13.045,41
1273 FEAS/2017 - REF. 2016	4.486,49	4.486,49
1278 VEÍCULO APAE - MDSA	131.512,57	130.000,00
Total	1.009.877,58	920.162,30

Nota 6 - Outras Destinações de Recursos: os valores informados nessa linha se referem às receitas e despesas orçamentárias das seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Receitas Arrecadadas (Valor Líquido)	Despesas Empenhadas
1001 FMMA	34.527,10	23.054,08
1002 FUNREBOM	265.334,96	242.786,65
1011 FIM	6,76	0,00
1012 FUNDO ESPECIAL	190.533,01	196.018,13
1025 MULTAS DE TRANSITO	3.002,50	2.948,65
1038 FMDA	22.363,74	39.860,18
1058 FMIP	494.135,67	490.397,57
1061 ALIENACAO DE ATIVOS	4.568,26	65.934,77
1079 FGMT	17.970,56	0,00
1086 CIDE	58.395,26	60.676,85
1116 CFM-PRODUCAO MINERAL	113,00	0,00
1204 PAC II - LOTEAMENTO STA.MARIA	2.166,64	27.721,91
1206 FMAVI - Fundo Mun. Áreas Verdes e Institucionais	44.772,15	0,00
1218 CALÇAMENTO J.ACÁCIAS/ORIENTAL/S.FRANCISCO	42.998,50	11.814,39
1220 CALÇAMENTO BAIRRO GUAÍRA	47.373,32	27.984,23
1221 CALÇAMENTO BAIRRO DONA OLIVA	77.797,72	0,00
1235 CALÇAMENTO J.ACÁC./ORIENTAL/S.RITA/PRIMAV/PIO X II	56.025,15	24.758,38

A *Kus* *Si* 108

1242	MDA-AQUIS. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
1250	CALÇAMENTO MANCHINHA E R.SÃO LUCAS	10.787,38	7.447,01
1251	CALÇAMENTO DIVERSAS RUAS / 2015	78.448,02	49.973,32
1253	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO / 2015	0,00	7.005,73
1260	CALÇAMENTO VIAS URBANAS	6.119,08	0,00
1261	PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO-VIAS URBANAS	48.224,54	4.501,39
1264	MAPA-CAMINHÃO CAÇAMBA	0,00	153.881,11
1265	MIN.INT.NACIONAL-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	250.000,00
1266	OC-PAVIMENTAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	294.033,34	19.429,62
1269	PAV.ASFÁLTICA ACESSO ÁREA INDUSTRIAL II - DAER	351.129,91	76,82
1272	MAPA-AQUIS.MÁQ.E EQUIP. AGRÍCOLAS	7.821,26	154.490,00
1274	MCIDADES - CALÇAMENTO EM RUAS DA CIDADE	124.337,76	207.190,29
1276	ALIENAÇÃO DE BENS - FUNDO MUN.DESEN.ECONÔMICO	3.195,00	0,00
1277	DEPÓSITOS JUDICIAIS - DEC.059/2016	1.068.173,78	302.577,55
1279	MULTAS CFE. LEI 2.967/17-REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇ	22.334,07	0,00
Total		3.376.688,44	2.370.528,63

Nota 7 – Recebimentos e pagamentos extra-orçamentários: os itens desses grupos correspondem aos ingressos e dispêndios que, na forma do parágrafo único do art. 3º a art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 se referem a operações que não transitam pelo orçamento, bem como as inscrições e pagamentos de restos a pagar processados e não processados. O quadro a seguir mostra as principais contas (não todas), com os valores maiores, na movimentação ocorrida no exercício financeiro:

Titulo/Subtitulo	Ingresso	Dispendios
5.3.1.7.0.00.00.00.00.00 - RP NÃO PROCESSADAS INSCRITOS NO EXERCÍCIO	818.657,21	
5.3.2.7.0.00.00.00.00.00 - RP NÃO PROCESSADAS INSCRITOS NO EXERCÍCIO	1.303.125,07	
6.3.1.4.0.00.00.00.00.00 - RP NÃO PROCESSADAS INSCRITOS NO EXERCÍCIO		1.102.717,37
6.3.2.0.0.00.00.00.00.00 - RP NÃO PROCESSADAS INSCRITOS NO EXERCÍCIO		1.895.063,79
2.1.8.8.1.01.02.01.01.00 INSS RETENÇÃO EMPRESAS EXECUTIVO	166.464,62	165.068,97
2.1.8.8.1.01.02.02.01.00 INSS RETENÇÃO FOLHA DE PGTO - EXECUTIVO	290.954,73	284.621,67
2.1.8.8.1.01.09.03.00.00 IRRF DE FOPAG E OUTROS A REPASSAR	426.139,68	426.139,68
2.1.8.8.1.01.10.02.00.00 PENSÃO ALIMENTICIA - EXECUTIVO	110.356,19	110.356,19
2.1.8.8.1.01.11.01.00.00 RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER-EXECUTI	2.194.315,94	2.195.092,07
2.1.8.8.1.01.11.03.00.00 IPE RETENÇÃO SERVIDORES - EXECUTIVO	958.379,48	948.237,31
2.1.8.8.1.01.13.01.00.00 ASSOC.SERV. MUN. TRÊS DE MAIO - ASMTM	589.348,99	589.348,99
2.1.8.8.1.01.13.02.00.00 DESCCNTO SINDICATO MUNICIPAIS	554.756,11	554.756,11
2.1.8.8.1.01.13.03.00.00 ASSOC. PROF. MUNIC. TM - APROMUT	321.404,72	321.404,72
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00 FINANCIAMENTO CEF. EXECUTIVO	2.135.870,70	2.136.763,28
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00 FINANCIAMENTO BANRISUL EXECUTIVO	169.034,93	169.084,93
2.1.8.8.1.01.15.05.00.00 FINANCIAMENTO B.BRASIL EXECUTIVO	165.487,11	165.487,11
2.1.8.8.1.01.15.06.00.00 FINANCIAMENTO SICREDI EXECUTIVO	134.016,35	107.630,66
2.1.8.8.1.01.17.00.00.00 RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	40.924,44	40.526,72
2.1.8.8.1.04.99.01.00.00 DEPÓSITOS CONTRATO CORREIOS	76.166,53	78.072,79
3.6.1.4.1.03.00.00.00.00 REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPP		66.348,78
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00 REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - RENDIMENTOS RPPS	176.161,41	

Nota 8 –Despesas Orçamentárias: são apresentados os valores empenhados, com exclusão das operações intra-orçamentárias. O detalhamento por fonte/destinação de recursos é explicitado nas Notas 2, 3, 4, 5 e 6.

Nota 9 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas: entre outras, a principal transferência é o duodécimo para a Câmara Municipal de Vereadores, onde é considerada Transferida na entidade da Prefeitura e Concedida da entidade da Câmara de Vereadores.


 ALTAIR FRANCISCO COPATTI
 PREFEITO MUNICIPAL


 RUDI WEBER
 SECRETÁRIO DA FAZENDA


 SIBELI GEHLEN HOLLWEG
 TÉCNICA CONTÁBIL



ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		7.041.723,65	6.709.195,23
Créditos a Curto Prazo		2.977.141,69	3.572.887,11
Demais Créditos e valores a Curto Prazo		50.779,91	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a Curto Prazo		46.025.486,42	40.324.534,14
Estoques		601.931,28	332.011,63
VPD pagas antecipadamente		477,93	364,85
Total do Ativo Circulante		56.697.540,88	50.938.992,96
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		4.919.976,95	4.892.323,01
Créditos a Longo Prazo		4.172.022,95	4.892.323,01
Demais Créditos e valores a Longo Prazo		747.954,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Vpds Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		489.683,47	989.527,10
Imobilizado		34.349.846,40	31.622.705,36
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não circulante		39.759.506,82	37.504.555,47
Total do Ativo		96.457.047,70	88.443.548,43
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrig.Trab.Previd., e assistec a pagar a curto prazo		71.073,05	111.007,28
Empréstimos e financiamentos e curto prazo		320.807,92	623.397,80
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		1.657.081,19	2.142.550,45
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartição a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	292.500,00
Demais obrigações a curto prazo		432.086,82	386.898,07
Total do Passivo Circulante		2.481.048,98	3.556.353,60
Passivo Não Circulante			
Obrig.Trab.Previd., e assistec a pagar a Longo Prazo		172.915,13	159.860,92
Empréstimos e financiamentos e Longo Prazo		2.707.610,43	2.571.220,60
Fornecedores a Longo Prazo		22.381,80	33.572,70
Obrigações fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisão a Longo Prazo		40.483.426,81	33.684.459,52
Demais obrigações a Longo Prazo		1.339.427,64	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		44.725.761,81	36.449.113,74
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	21.023.815,83
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reserva de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		373.750,84	373.750,84
Reserva de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		48.876.486,07	27.040.514,42
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		49.250.236,91	48.438.081,09
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO		96.457.047,70	88.443.548,43

A VHS



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(Lei nº 4.320/1964)			
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		53.037.079,18	47.502.071,60
Ativo Permanente		43.419.968,52	40.941.476,83
Total do Ativo		96.457.047,70	88.443.548,43
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		3.045.860,15	7.581.657,22
Passivo Permanente		45.158.466,72	33.976.959,52
Total do Passivo		48.204.326,87	41.558.616,74
Saldo Patrimonial (III)=(I-II)		48.252.720,83	46.884.931,69

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(Lei nº 4.320/1964)			
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros Inco. congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total do Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniados e outros Inco. congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		91.460,98	20.293,78
Outros atos potenciais passivos		100.415,18	63.221,85
Total do Atos Potenciais Passivos		191.876,16	83.515,63

[Handwritten signatures]



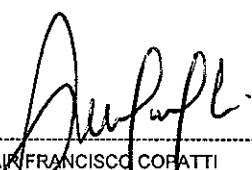
D- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Descrição	Nota	Valor
8.2.1.1.1.01.00.01.00.00	- LIVRE		1.320.313,32
8.2.1.1.1.01.00.20.00.00	- MANUTENCAO E DESENV. ENSINO - MDE		-110.776,14
8.2.1.1.1.01.00.31.00.00	- FUNDEB		14.915,60
8.2.1.1.1.01.00.40.00.00	- ASPS		-105.799,17
8.2.1.1.1.01.00.50.00.00	- REGIME PROPRIO PREVIDENCIA SOCIAL RPPS		45.973.950,63
8.2.1.1.1.01.10.01.00.00	- FMMA		33.319,57
8.2.1.1.1.01.10.02.00.00	- FUNREBOM		26.146,75
8.2.1.1.1.01.10.06.00.00	- FNDE / PNAE		84.155,61
8.2.1.1.1.01.10.08.00.00	- SALARIO EDUCACAO		297.091,43
8.2.1.1.1.01.10.11.00.00	- FIM		156,82
8.2.1.1.1.01.10.12.00.00	- FUNDO ESPECIAL		9.073,41
8.2.1.1.1.01.10.24.00.00	- PDDE		2.885,60
8.2.1.1.1.01.10.25.00.00	- MULTAS DE TRANSITO		3.156,89
8.2.1.1.1.01.10.28.00.00	- TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO		-4.028,29
8.2.1.1.1.01.10.38.00.00	- FMDA		82.532,13
8.2.1.1.1.01.10.58.00.00	- FMIP		4.559,76
8.2.1.1.1.01.10.61.00.00	- ALIENACAO DE ATIVOS		51.707,02
8.2.1.1.1.01.10.69.00.00	- DEFID		283,56
8.2.1.1.1.01.10.78.00.00	- PAIF		21.158,28
8.2.1.1.1.01.10.79.00.00	- FGMT		139.938,69
8.2.1.1.1.01.10.83.00.00	- PNAT		1.785,50
8.2.1.1.1.01.10.86.00.00	- CIDE		700,90
8.2.1.1.1.01.11.06.00.00	- CADASTRO UNICO/BOLSA FAMILIA		4.648,18
8.2.1.1.1.01.11.16.00.00	- CFM-PRODUCAO MINERAL		115,25
8.2.1.1.1.01.11.58.00.00	- DOAÇÕES FMDCA/IR		263.354,71
8.2.1.1.1.01.11.85.00.00	- CREAS - CENTRO DE REF. ESPEC. EM ASSIST. SOCIAL		16.534,46
8.2.1.1.1.01.12.04.00.00	- PAC II - LOTEAMENTO STA.MARIA		6.920,28
8.2.1.1.1.01.12.06.00.00	- FMAVI - Fundo Mun. Áreas Verdes e Institucionais		152.542,71
8.2.1.1.1.01.12.07.00.00	- IGD-SUAS		9.201,42
8.2.1.1.1.01.12.10.00.00	- FNDE/PAR-TD		35.275,94
8.2.1.1.1.01.12.21.00.00	- CALÇAMENTO BAIRRO DONA OLIVA		16.685,86
8.2.1.1.1.01.12.35.00.00	- CALÇAMENTO J.ACÁC./ORIENTAL/S.RITA/PRIMAV/PIO X II		128.162,77
8.2.1.1.1.01.12.39.00.00	- PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV		26.808,23
8.2.1.1.1.01.12.47.00.00	- FNDE/BRASIL CARINHOSO RES.19/2014		1.881,57
8.2.1.1.1.01.12.51.00.00	- CALÇAMENTO DIVERSAS RUAS / 2015		-34.500,73
8.2.1.1.1.01.12.60.00.00	- CALÇAMENTO VIAS URBANAS		-106.032,79
8.2.1.1.1.01.12.63.00.00	- MDA-EQUIP.AGRICULTURA FAMILIAR		-19.360,98
8.2.1.1.1.01.12.65.00.00	- MIN.INT.NACIONAL-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		-250.000,00
8.2.1.1.1.01.12.66.00.00	- OC-PAVIMENTAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS		662,12
8.2.1.1.1.01.12.68.00.00	- BRASIL CARINHOSO/APOIO A CRECHES - SUPLEMENTAÇÃO		12.805,34
8.2.1.1.1.01.12.71.00.00	- FNDE / MANUTENÇÃO EI - NOVOS ESTABELECIMENTOS		52.446,38
8.2.1.1.1.01.12.72.00.00	- MAPA-AQUIS.MAQ.E EQUIP. AGRÍCOLAS		8.645,31
8.2.1.1.1.01.12.74.00.00	- MCIDADES - CALÇAMENTO EM RUAS DA CIDADE		-82.852,53
8.2.1.1.1.01.12.76.00.00	- ALIENAÇÃO DE BENS - FUNDO MUN.DESENV.ECONÓMICO		28.222,00
8.2.1.1.1.01.12.77.00.00	- DEPÓSITOS JUDICIAIS - DEC.059/2016		765.596,23
8.2.1.1.1.01.12.78.00.00	- VEÍCULO APAE - MDSA		26.865,90
8.2.1.1.1.01.12.79.00.00	- MULTAS CFE. LEI 2.967/17-REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇ		22.334,07
8.2.1.1.1.01.12.80.00.00	- PAR/FNDE-CONJ.MESA/CADEIRA		55.535,91

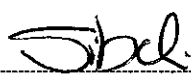
A [assinatura]



D- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro		
Fonte de Recurso	Descrição	Valor
8.2.1.1.1.01.40.01.00.00	- OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE	239,38
8.2.1.1.1.01.40.11.00.00	- INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	38.430,57
8.2.1.1.1.01.40.50.00.00	- FARMÁCIA BÁSICA DO ESTADO	8.557,69
8.2.1.1.1.01.40.90.00.00	- PSF-ESTADO	40.240,85
8.2.1.1.1.01.41.11.00.00	- CEO / LRPD - PRÓTESES	226.933,08
8.2.1.1.1.01.41.70.00.00	- SAMU/SALVAR	-92.088,81
8.2.1.1.1.01.41.90.00.00	- EPIDEMIOLOGIA E VACINACOES ESTADUAL	10.189,05
8.2.1.1.1.01.42.20.00.00	- CAPS ESTADO	3.857,21
8.2.1.1.1.01.45.10.00.00	- PAB-FIXO	211.387,43
8.2.1.1.1.01.45.20.00.00	- PAB-PSF	85.469,16
8.2.1.1.1.01.45.21.00.00	- PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALID.	172.739,54
8.2.1.1.1.01.45.90.00.00	- TETO FINANCEIRO - MAC-TFD/SIA/CAPS	80.897,77
8.2.1.1.1.01.46.20.00.00	- SAMU/SALVAR UNIÃO	-13.125,00
8.2.1.1.1.01.47.10.00.00	- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	41.246,46
8.2.1.1.1.01.47.60.00.00	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.148,67
8.2.1.1.1.01.47.70.00.00	- F.BAS/S.MENT/HIP.DIA,ASMA E RENITE	25.629,08
8.2.1.1.1.01.49.30.00.00	- INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UBS	6.835,53
8.2.1.1.1.01.49.31.00.00	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE	196.525,53
8.2.1.1.1.01.49.35.00.00	- CONSTR/AMPLIA.UNID.SAÚDE	1.099,40
8.2.1.1.1.01.80.01.00.00	- TELEFONIA CELULAR	5.114,19
8.2.1.1.1.01.80.03.00.00	- RETENÇÕES FOLHA PGTO	-7.904,84
8.2.1.1.1.01.80.05.00.00	- CONTRATO CORREIOS	3.067,83
8.2.1.1.1.01.89.00.00.00	- DIVERSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	10.933,63
Total		50.052.148,88


ALTAIR FRANCISCO CORATTI
PREFEITO MUNICIPAL


RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA


SIBEL GEHLEN HOLLWEG
TÉCNICA CONTÁBIL

Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

Nota 1 – Contexto Operacional: o Município de Três de Maio-RS, entidade jurídica de direito público, é compreendido, na Administração Direta, pelos órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 12 Secretarias Municipais, 16 Fundos Especiais e o Poder Legislativo.

12 Secretarias Municipais:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Secretaria Municipal da Fazenda
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Secretaria Municipal de Obras
- Secretaria Municipal de Políticas da Mulher
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Secretaria Municipal de Saúde

e 16 Fundos Municipais:

- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 2.363/2007 e sem CNPJ próprio;
- Fundo Municipal de Defesa Civil – FUNDEC, instituído pela Lei Municipal nº 2.613/2011 e sem CNPJ próprio;
- Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, instituído pela Lei nº 2.596/2011 e sem CNPJ próprio;
- Fundo Municipal de Iluminação Pública – FMIP, instituído pela Lei Municipal nº 2.002/2002, e sem CNPJ próprio;
- Fundo Municipal de Saúde – FMS, instituído pela Lei Municipal nº 1.166/1991, com CNPJ próprio nº 11.840.173/0001-34, criado em abril/2010.
- Fundo Garantidor do Programa Melhoria da Telefonia – FGMT, instituído pela Lei Municipal nº 2.112/2004 e sem CNPJ próprio.
- Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, instituído pela Lei Municipal nº 1.661/1998 e sem CNPJ próprio.
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FMDA, instituído pela Lei Municipal nº 1.729/1999 e sem CNPJ próprio.
- Fundo Municipal de Inspeção – FMI, instituído pela Lei Municipal nº 1.662/1998 e sem CNPJ próprio.
- Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD, instituído pela Lei Municipal nº 2.065/2003 e sem CNPJ próprio.
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instituído pela Lei Municipal nº 1.950/2002, com CNPJ próprio nº 13.568.582/0001-59, criado em abril/2011.



- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, instituído pela Lei Municipal nº 1.299/1993 e sem CNPJ próprio.
- Fundo Municipal de Habitação e Saneamento – FMH, instituído pela Lei Municipal nº 1.426/1995 e sem CNPJ próprio.
- Fundo Municipal de Áreas Verdes e Institucionais - FMAVI, instituído pela Lei Municipal nº 2.645/2011 e sem CNPJ próprio.
- Fundo de Aposentadoria dos Servidores – FAS , instituído pela Lei Municipal nº 1.177/1991, com CNPJ próprio nº 11.426.769/0001-92, criado em dezembro/2009.
- Recurso Municipal Antidrogas(Denominação do Fundo) – REMAD, instituído pela Lei Municipal nº 2.620/2011 e sem CNPJ próprio.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis: o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3 – Caixa e Equivalente de Caixa: compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Nota 4 – Créditos a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazos: os valores apresentados nestas rubricas compreendem os saldos líquidos a receber, ou seja, já deduzidos os ajustes para perdas, por créditos tributários, dívida ativa de curto prazo, transferências constitucionais, legais e voluntárias da União ou do Estado e demais créditos. Valores realizáveis em até 12 meses foram classificados no curto prazo. O restante, representa os valores realizáveis após 12 meses da publicação das demonstrações contábeis, foi classificado no longo prazo. Especificamente em relação à **dívida ativa**, os valores a curto prazo, foram estimados pela média anual de recebimentos efetivos dos últimos três exercícios e o longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa. Já o **ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos na dívida ativa**, foi efetuado considerando a média ponderada dos recebimentos da dívida ativa em relação aos respectivos montantes inscritos nos três últimos exercícios, obtendo-se, assim, percentual médio de recebimentos. A partir desse dado, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à dívida ativa, que foram registradas por meio de contas **redutoras do ativo**.

Créditos de Curto Prazo		Saldo
1.1.2.3.1.03.00.00.00.0	DUODÉCIMO A RECEBER	2.626,40
1.1.2.3.3.03.01.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS SUS UNIÃO - SAMU/SALVAR / RV 4620	13.125,00
1.1.2.3.3.08.01.00.00.0	CRÉDITO DE CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO A RECEBER - PAC II	173.939,68
1.1.2.3.3.08.04.00.00.0	CRÉDITO DE CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO A RECEBER - CALÇAME	49.170,00
1.1.2.3.3.08.05.00.00.0	CRÉDITO DE CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO A RECEBER - CALÇAME	122.925,00
1.1.2.3.3.08.08.00.00.0	CRÉDITO DE CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO A RECEBER - MPA - EQ	119.659,00
1.1.2.3.3.08.14.00.00.0	CRÉDITO DE CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO A RECEBER - CALÇAME	49.170,00
1.1.2.3.3.08.18.00.00.0	CRÉDITO DE CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO A RECEBER - RECUPER	250.000,00
1.1.2.3.3.08.19.00.00.0	CRÉDITO DE CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO A RECEBER - PAVIM.	122.925,00
1.1.2.3.4.09.01.00.00.0	CRÉDITO DE CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DO ESTADO A RECEBER - SAMU/S	133.017,17
1.1.2.3.4.09.03.00.00.0	CRÉDITO DE CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DO ESTADO A RECEBER - PEATE-T	12.000,00
1.1.2.5.1.01.05.01.00.0	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	261.933,25
1.1.2.5.1.01.07.01.00.0	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1.387.306,56
1.1.2.5.1.02.01.01.00.0	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	81.476,69

Handwritten signature and initials.

1.1.2.5.1.02.02.01.00.0	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	81.476,68
1.1.2.5.1.03.01.01.00.0	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	370,24
1.1.2.6.1.01.02.00.00.0	DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIAS - DEMAIS CRÉDITOS	116.021,02
1.1.3.1.1.02.00.00.00.0	SUPRIMENTO DE FUNDOS	120,00
1.1.3.4.1.01.01.06.00.0	MULTAS DE TRÂNSITO - PROC. ADM. 884/2017	2.241,71
1.1.3.5.1.02.02.00.00.0	DEPÓSITO JUDICIAL - Balduino S. Baumgart	655,02
1.1.3.5.1.02.04.00.00.0	DEPÓSITO JUDICIAL - Rosemar D. Christ	26.825,00
1.1.3.5.1.02.05.00.00.0	DEPÓSITO JUDICIAL - Kelly L. Menegat	2.037,13
1.1.3.5.1.02.25.00.00.0	DEPÓSITO JUDICIAL - NAIR GRANEL DESORDI	935,92
1.1.3.5.1.02.26.00.00.0	DEPÓSITO JUDICIAL - EVALDO LASCH	113,82
1.1.3.5.1.02.32.00.00.0	DEPÓSITO JUDICIAL - EMA BERTA BRUXEL	534,30
1.1.3.8.1.08.00.00.00.0	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	1.118,52
1.1.3.8.1.09.00.00.00.0	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE	4.987,57
1.1.3.8.1.17.01.00.00.0	IPE - SERVIDORES EM LICENÇA SAÚDE	5.415,43
1.1.3.8.1.17.02.00.00.0	IPE - SERVIDORES EM LICENÇA	5.795,49
Total dos Créditos a Receber a Curto Prazo		3.027.921,60

Créditos de Longo Prazo		Saldo
1.2.1.1.1.03.02.01.00.0	FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	115.268,63
1.2.1.1.1.03.02.02.00.0	FINANCIAMENTOS A AGRICULTORES	139.051,49
1.2.1.1.1.04.01.99.00.0	DEMAIS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	24.790.165,99
1.2.1.1.1.05.30.01.00.0	CERT. DE DECISÃO Nº 0147/2002	77.940,87
1.2.1.1.1.05.30.02.00.0	CERT. DE DECISÃO Nº 0063/2003	11.150,58
1.2.1.1.1.05.30.04.00.0	CERT. DE DECISÃO Nº 0219/2005	312.887,93
1.2.1.1.1.05.30.05.00.0	CERT. DE DECISÃO Nº 1069/2005	1.127.431,78
1.2.1.1.1.05.30.06.00.0	CERT. DE DECISÃO Nº 1889/2006	715.915,26
1.2.1.1.1.05.30.07.00.0	CERT. DE DECISÃO Nº 0312/2007	86.611,00
1.2.1.1.1.05.30.08.00.0	CERT. DE DECISÃO Nº 0314/2007	49.549,64
1.2.1.1.1.05.30.09.00.0	CERT. DE DECISÃO Nº 0661/2013	24.710,88
1.2.1.1.1.05.30.10.00.0	CERT. DE DECISÃO Nº 0663/2013	58.985,78
1.2.1.1.1.05.30.11.00.0	CERT. DE DECISÃO Nº 0201/2000	46.046,66
1.2.1.1.1.05.30.12.00.0	CERT. DE DECISÃO Nº 0533/2016	16.028,74
1.2.1.1.1.05.30.13.00.0	CERT. DE DECISÃO Nº 0416/2016	4.412,30
1.2.1.1.1.05.30.14.00.0	CERT. DE DECISÃO Nº 0561/2017	65.565,78
1.2.1.1.1.05.30.15.00.0	CERT. DE DECISÃO Nº 0562/2017	1.130,19
1.2.1.1.1.99.06.00.00.0	(-)AJUSTE PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA	-23.470.830,55
1.2.1.2.1.04.99.00.00.0	OUTROS CREDITOS ADMINISTRATIVOS	292.524,05
1.2.1.2.1.98.99.02.00.0	OUTRAS DIVIDAS ATIVAS NÃO TRIBUTÁRIAS	455.429,95
Total dos Créditos a Receber a Longo Prazo		4.919.976,95

Nota 5 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: os saldos apresentados se referem aos valores líquidos, já descontadas as perdas, das aplicações das disponibilidades do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), as quais se processaram de acordo com as a Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional.

Título/Subtítulo		Saldo
1.1.4.1.1.02.01.00.00.0	Ações da CESE	26.765,49
1.1.4.1.1.02.02.00.00.0	Ações da Celular CRT	20.972,80
1.1.4.1.1.02.03.00.00.0	Ações da Brasil Telecom s/a;	2.336,01
1.1.4.1.1.09.04.02.00.0	CEF. C/FAS - FUNDOS DE RENDA FIXA	2.021.693,26
1.1.4.1.1.09.04.03.00.0	E.BRASIL C/FAS - FUNDOS DE RENDA FIXA	43.281,90
1.1.4.1.1.09.04.04.00.0	BANRISUL C/FAS - FUNDOS DE RENDA FIXA	3.292.090,82

Anexo 5.116

1.1.4.1.1.09.06.01.00.0	CEF. C/ FAS-F.I. REFERENCIADOS	1.174.333,54
1.1.4.1.1.09.06.02.00.0	BANRISUL C/ FAS-F.I. REFERENCIADOS	1.187.051,71
1.1.4.1.1.09.06.03.00.0	B.BRASIL C/ FAS-F.I. REFERENCIADOS	3.462.667,04
1.1.4.1.1.09.06.04.00.0	CEF. C/ FAS-BRS IMA-B ATIVO	454.834,38
1.1.4.1.1.09.08.01.00.0	BANRISUL C/ FAS - FUNDO TÍTULOS DO TESOURO	971.691,78
1.1.4.1.1.09.08.02.00.0	B.BRASIL C/ FAS - FUNDO TÍTULOS DO TESOURO	20.228.679,75
1.1.4.1.1.09.08.03.00.0	CEF. C/ FAS-F.I. TÍTULOS DO TESOURO	11.689.042,64
1.1.4.1.1.10.02.01.00.0	BANRISUL C/ FAS - FUNDO DE AÇÕES	1.006.799,34
1.1.4.1.1.10.02.02.00.0	CEF. C/ GERAÇÃO FUTURA FI EM AÇÕES	258.131,14
1.1.4.1.1.10.03.01.00.0	BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA C/ FAS-BRS PARTICIPAÇÕES	213.667,13
1.1.4.1.1.10.04.01.00.0	BANRISUL C/ FAS-F.I. FUNDO DE ÍNDICES	126.095,40
1.1.4.1.1.10.06.01.00.0	BANRISUL C. FUNDO INVEST. IMOBILIÁRIO	238.320,00
1.1.4.9.1.01.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS	-392.967,71
Total dos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		46.025.486,42

Nota 6 – Estoques: compreende o valor dos bens adquiridos, com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Título/Subtítulo		Saldo
1.1.5.6.1.01.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	198.527,60
1.1.5.6.1.02.00.00.00.0	GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	2.501,00
1.1.5.6.1.03.00.00.00.0	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	59.800,86
1.1.5.6.1.04.00.00.00.0	AUTOPEÇAS	64.218,51
1.1.5.6.1.05.00.00.00.0	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	254.643,07
1.1.5.6.1.06.00.00.00.0	MATERIAIS GRÁFICOS	16.585,59
1.1.5.6.1.07.00.00.00.0	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.654,65
Total dos Estoques		601.931,28

Nota 7 – VPD Pagas Antecipadamente: os saldos apresentados são relativos aos pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. Nesse caso, os valores se referem somente a assinaturas e anuidades.

Nota 8 – Investimentos: os investimentos compreendem as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante, nem no Ativo Realizável a Longo Prazo e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade. Os valores classificados nesse título decorrem da avaliação das **participações em Consórcios Públicos**, de acordo com as prescrições da Portaria STN nº 72/2012. Temos um Consórcio Público em que temos participação: COFRON – Consórcio Público Fronteira Noroeste. Em 2016, tínhamos também o CICRES – Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos, o qual foi extinto e então feito a baixa dos valores no ativo.

Nota 9 – Imobilizado – Bens Móveis: quanto aos bens móveis, na entidade da Prefeitura e do RPPS, foi realizado novo inventário com início (ponto de corte) em 01/09/2014, e finalizado em 31/12/2017. A próxima etapa será a reavaliação ou redução a valor recuperável destes bens inventariados, pois os adquiridos a partir do ponto de corte, já foram tombados com o valor da aquisição, mas os inventariados ainda estão sem valor. Considerando que a situação do patrimônio no nosso Município estava deixada de lado, com muitos problemas, bens não tombados, sem controle algum ou muito precário, a partir de 2014 então, estão sendo tomadas as medidas para regularização do patrimônio. Faltam muitas etapas, além dos valores dos bens, temos a depreciação a ser realizada. O valor referente aos bens móveis adquiridos a partir de 01/09/2014 é de R\$ 3.264.178,20 os quais devem ser tombados e o valor de R\$ 140.016,21 são bens móveis adquiridos que serão apenas controlados. Já da entidade da Câmara de Vereadores, o valor referente aos bens móveis é de R\$ 212.445,88, os quais já possuem depreciação lançada.

A diferença nos valores apresentados no balanço na linha "Imobilizado", em relação aos aqui discriminados, se refere aos saldos das contas do ativo imobilizado em 31/08/2014 isto é, antes do

A. Vitor Silva

ponto de corte. Quando ocorrer o encerramento do processo de inventário e reavaliação dos valores, estes saldos serão ajustados.

Nota 10 – Imobilizado – Bens Imóveis: quanto aos bens imóveis, na entidade da Prefeitura e do RPPS, ainda não foi realizado inventários dos bens anteriores ao ponto de corte e nem tombados os adquiridos após o ponto de corte. Será uma das próximas etapas. O valor referente aos bens imóveis adquiridos a partir de 01/09/2014 é de R\$ 13.827.904,66, incluídos os ativos de infraestrutura. Já da entidade da Câmara de Vereadores, o valor referente aos bens imóveis é de R\$ 116.994,67.

Nota 11 – Ativo Intangível: nos Bens Intangíveis estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção das ações de governo ou exercidos com essa finalidade. No caso do Município, não temos intangíveis.

Nota 12 - Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e a Longo Prazo: compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. No curto prazo foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. O restante das obrigações dessa natureza foram classificados no longo prazo.

Nota 13 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e Longo Prazo: os saldo são apresentados pelos valores líquidos das obrigações, devidamente ajustado em 31/12/2017, e compreendem as obrigações financeiras externas e internas do Município a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimento no curto prazo (12 meses) e longo prazo.

Nota 14 -- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo: os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos e entidades da administração direta e indireta. Compreende também obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive, os precatórios decorrentes dessas obrigações, e os valores inscritos em restos a pagar processados. Os saldos apresentados compreendem os valores empenhados e liquidados e também aqueles que, embora não empenhados, foram reconhecidos pelo regime de competência.

Nota 15 – Provisões a Curto e a Longo Prazo: segundo o MCASP, as provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. A curto prazo não possuímos nenhuma e a longo prazo, conforme tabela abaixo:

Título/Subtítulo		Saldo
2.2.7.2.1.03.01.00.00.00 CONCEDIDOS DO PLAN	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS	-60.989.668,00
2.2.7.2.1.03.02.00.00.00 PREVIDENCIARIO DO RPPS	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO	218.526,00
2.2.7.2.1.03.03.00.00.00 PREVIDENCIARIO DO RPPS	(-) CONTRIBUICOES DO INATIVO PARA O PLANO	190.023,00
2.2.7.2.1.03.05.00.00.00 PREVIDENCIARIO DO RPPS	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO	7.071.135,90
2.2.7.2.1.04.01.00.00.00 CONCEDER DO PLANO	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A	-174.714.867,00
2.2.7.2.1.04.02.00.00.00 PREVIDENCIARIO DO RPPS	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO	17.955.333,00
2.2.7.2.1.04.03.00.00.00 PREVIDENCIARIO DO RPPS	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O PLANO	16.794.954,00
2.2.7.2.1.04.04.00.00.00 PREVIDENCIARIO DO RPPS	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO	16.499.317,10
2.2.7.2.1.05.98.00.00.00	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	136.491.819,19
Total das Provisões a Longo Prazo		-40.483.426,81



Nota 16 – Patrimônio: Após o resultado do exercício de R\$ 1.320.897,31, somado ao Patrimônio Líquido do ano anterior R\$ 48.438.081,09, diminuído o valor da conta de Ajustes de Exercícios Anteriores R\$ 508.741,49, chegamos ao PL do exercício de 2018 no valor de R\$ 49.250.236,91.

Nota 17 – Ajustes de Exercício Anteriores: de acordo com o MCASP, os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com registros decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, omissão de registro, ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Nota 18 – Quadro do Superávit / Déficit Financeiro – Neste quadro, na entidade da Prefeitura constam saldos negativos em alguns recursos vinculados, isso devido as receitas a receber que o Município possui nessas verbas, conforme lançado nas contas do ativo no grupo 1.1.2.3.


ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL


RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
TÉCNICA CONTÁBIL



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			13.026.168,99	19.064.701,81
Impostos			10.834.553,42	17.117.408,53
Taxas			2.191.615,57	1.947.293,28
Contribuições de Melhoria			0,00	0,00
Contribuições			9.127.526,49	7.994.675,20
Contribuições Sociais			8.633.605,35	7.469.827,26
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública			493.921,14	524.847,94
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais			0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			167.192,00	150.467,88
Venda de Mercadorias			0,00	0,00
Venda de Produtos			0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços			167.192,00	150.467,88
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			7.456.224,59	8.923.353,18
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos concedidos			10.734,11	64.615,87
Juros e Encargos de Mora			2.044.312,88	2.393.275,29
Variações Monetárias Cambiais			39.495,70	54.996,46
Descontos Financeiros Obtidos			0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras			5.361.681,90	6.410.465,56
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras			0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas			53.026.975,36	47.661.574,68
Transferências Intragovernamentais			2.137.445,07	2.242.491,83
Transferências Inter Governamentais			50.622.618,29	45.260.563,85
Transferências das Intituições Privadas			92.398,00	8.800,00
Transferências das Intituições Multigovernamentais			0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos			0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00
Delegações Recebidas			0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas			174.514,00	149.719,00
Valorização e Ganhos com Ativos			0,00	0,00
Reavaliação de Ativos			0,00	0,00
Ganhos com Alienação			0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos			0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos			0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			664.924,38	76.759.041,31
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações			0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			178.161,41	76.262.927,38
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas			486.762,97	496.113,93
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)			83.469.011,81	160.553.814,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos			35.694.408,04	32.309.824,03
Remuneração de Pessoal			26.594.254,86	24.006.259,25
Encargos Patronais			7.468.419,16	6.383.969,42
Benefícios a Pessoal			1.387.855,70	1.257.057,26
Custo de Pessoal e Encargos			0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos			243.878,32	662.538,10
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			10.807.900,35	8.330.634,95
Aposentadorias e Reformas			7.276.639,17	5.444.587,35
Pensões			1.162.472,12	767.919,12
Benefícios de Prestação continuada			0,00	0,00
Benefícios Eventuais			0,00	0,00
Políticas públicas de Transferência de Renda			0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais			2.368.789,06	2.118.128,48



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		13.193.880,14	11.762.395,66
Uso de material de Consumo		4.017.691,83	3.834.372,22
Serviços		9.155.174,48	7.910.604,97
Depreciação, Amortização e Exaustão		21.013,83	17.418,47
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		512.601,78	378.134,35
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		437.895,67	355.354,48
Juros e Encargos de Mora		13.054,21	17.391,16
Variações Monetárias e Cambiais		54.990,52	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		6.661,38	5.388,71
Transferências e Delegações Concedidas		11.719.345,55	4.620.437,45
Transferências Intragovernamentais		2.137.831,98	2.243.099,26
Transferências Intergovernamentais		7.223.120,34	641.750,84
Transferências a Instituições Privadas		1.629.237,01	1.464.493,98
Transferências a Instituições Multigovernamentais		608.121,63	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		108.210,29	267.047,30
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Delegações Concedidas		12.824,30	4.046,07
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		1.952.601,78	11.008.143,87
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		1.262.067,65	11.006.236,97
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	1.906,90
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		690.534,13	0,00
Tributárias		638.708,89	615.024,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		638.708,89	615.024,91
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		7.628.667,97	377.123,85
Premiações		23.212,35	10.315,62
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		164.674,88	70.513,66
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituições de Provisões		7.070.221,15	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		370.559,59	296.294,57
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		82.148.114,50	69.401.719,07
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (III)=(I-II)		1.320.897,31	91.152.094,99

ALTAIR FRANCISCO COPATTA
PREFEITO MUNICIPAL

RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SIBELI GEHLEN HOLLWEG
TÉCNICA CONTÁBIL

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 1 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: Não temos valores neste item. Uma das causas é que iniciamos com o processo de realização de novo inventário dos bens, que agora já está concluído, então a próxima etapa é realizar a reavaliação dos mesmos.

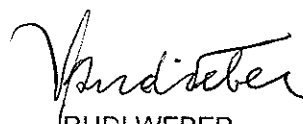
Nota 2 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores. Trata-se de R\$ 178.161,41 de Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas dos rendimentos do RPPS e R\$ 486.762,97 referente a Multas Administrativas, Indenizações e Restituições.

Nota 3 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos: São operações que independem de execução orçamentária, bem como independem de uma ação da Administração Pública. Contam das Variações Passivas porque representam a contrapartida contábil de um acréscimo naquelas obrigações de pagamento, ou seja, de um aumento na dívida pública. Os valores mais consideráveis, se referem a perdas de créditos referente a ajustes com perdas em Dívida Ativa e valor referente a desincorporação de investimentos permanente pela extinção de consórcio público (CIGRES) que o Município fazia parte.

Nota 4 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: compreende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Maior parte deste valor, R\$ 7.070.221,15 se refere a VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a longo prazo e R\$ 363.683,09 referente a Sentenças Judiciais.

Nota 5 – Resultado Patrimonial do Período: como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se que o resultado patrimonial foi positivo de R\$ 1.320.897,31. Comparativamente ao ano anterior, verifica-se uma grande diferença, pois em 2016 o resultado foi de R\$ 91.152.094,99. Tal fato decorre em quase na totalidade, devido atualização das provisões matemáticas previdenciárias do RPPS, em decorrência do novo estudo atuarial.


ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL


RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
TÉCNICA CONTÁBIL

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Consolidado

Página 1/2

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingresso		76.143.477,17	62.945.746,07
Receitas Derivadas e originárias		21.879.914,30	20.090.004,66
Transferências Recebidas		43.559.679,26	42.855.741,41
Outros ingressos operacionais		10.703.883,61	0,00
Desembolsos		76.686.984,79	63.564.439,92
Pessoal e demais Despesas		67.557.371,03	63.223.621,69
Juros e Encargos da Dívida		386.211,03	340.818,23
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		8.743.402,73	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-543.507,62	-618.693,85
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		1.766,45	111.002,89
Alienação de Bens		1.766,45	111.002,89
Amortização de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		1.766,45	111.002,89
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		292.500,00	1.669.500,00
Operações de crédito		292.500,00	1.669.500,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		568.443,28	587.732,72
Amortização/Refinanciamento da Dívida		568.443,28	587.732,72
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		-275.943,28	1.081.767,28
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)		-817.684,45	574.076,32
Caixa e equivalentes de caixa inicial		47.538.509,71	38.225.461,25
Caixa e equivalentes de caixa final		53.460.177,78	47.538.509,71

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		11.849.884,80	10.180.945,29
Receita De Contribuição		2.723.004,88	2.569.490,87
Receita Patrimonial		5.304.147,88	6.148.686,45
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		127.513,34	138.495,90
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.875.363,40	1.052.386,15
Total das Receitas Derivadas e Originárias		21.879.914,30	20.090.004,66

A [assinatura] Si

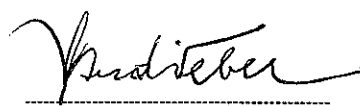


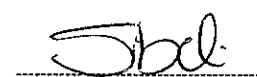
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		34.433.146,13	34.332.184,39
da união		20.084.130,61	20.632.057,75
do estado e distrito federal		14.349.015,52	13.700.126,64
de município		0,00	0,00
Intragovernamentais		9.126.533,13	8.523.557,02
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		43.559.679,26	42.855.741,41
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		574.707,16	639.282,78
da união		52.516,57	13.141,51
do estado e distrito federal		9.945,53	152.207,42
de município		512.245,06	473.933,85
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		1.622.349,36	1.441.197,91
Total das Transferências Recebidas		2.197.056,52	2.080.480,69

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		1.771.598,32	1.770.474,99
Judiciária		0,00	0,00
Administração		5.641.109,98	5.518.516,03
Segurança pública		459.110,51	447.582,17
Assistência social		2.396.941,07	2.131.288,82
Previdência social		7.749.813,15	6.043.844,46
Saúde		14.449.727,22	12.994.904,37
Trabalho		0,00	0,00
Educação		16.566.000,19	14.799.338,80
Cultura		457.882,10	300.011,63
Direitos da cidadania		354.273,01	288.668,74
Urbanismo		7.261.078,80	9.556.364,98
Habitacao		11.566,17	5.774,87
Saneamento		347.627,84	304.126,86
Gestão ambiental		248.695,51	210.290,87
Agricultura		1.373.478,83	1.007.059,22
Indústria		435.167,77	486.673,40
Comércio e serviços		7.181,00	7.127,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		1.996.432,65	1.877.337,10
Desporto e lazer		278.650,69	302.195,08
Encargos especiais		6.705.690,53	6.100.593,25
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		68.512.025,34	64.152.172,64

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e correção Monetária da Dívida Interna		351.474,14	309.157,51
Juros e correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		351.474,14	309.157,51


ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL


RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
TÉCNICA CONTÁBIL

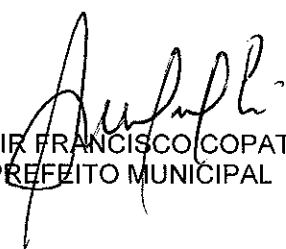
Notas Explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa

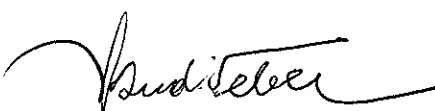
Nota 1 – Contexto Operacional: A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos, sem considerar aos pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e mantém compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

Nota 2 – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: os ingressos compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas. O detalhamento das receitas originárias e derivadas, das transferências recebidas e concedidas e dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função, constam em quadros anexos à DFC, elaborados conforme o MCASP.

Nota 3 – Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: os ingressos são oriundos **receitas de capital de** alienação de ativos e da amortização de empréstimos e financiamentos concedidos. Os desembolsos decorrem do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante (obras, instalações, equipamentos, material permanente, bens imóveis, títulos de crédito, títulos representativos de capital e constituição ou aumento de capital de empresas) , e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Nota 4 – Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento: compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida, bem como as receitas obtidas a partir da integralização do capital social de empresas dependentes. Os desembolsos são decorrentes da amortização e refinanciamento da dívida.


ALTAIR FRANCISCO COPATTI
PREFEITO MUNICIPAL


RUDI WEBER
SECRETÁRIO DA FAZENDA


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
TÉCNICA CONTÁBIL